## RELATÓRIO PERIÓDICO QUADRIENAL

Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - 2005

## INFORMAÇÃO GERAL

## SUMÁRIO EXECUTIVO

No Brasil, a Convenção de 2005 contribuiu para o estabelecimento de marcos legais nacionais, que dão sustentação às políticas públicas de proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, tais como a Lei nº 13.018/2014, que institui a *Política Nacional de Cultura Viva*; a Lei nº 12.853/2013, que altera o arcabouço legal da política de direitos autorais, com introdução de sua gestão coletiva; a Lei nº 12.761/2012 que cria o *Programa de Cultura do Trabalhador*, conhecido como *Vale-Cultura*; e da regulamentação, em 2015, do Decreto nº 5.820/2006, que cria o Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre, com quatro novos canais públicos.

Por meio dos desafios que propõe, a Convenção também contribuiu para o processo de formulação de diretrizes e reflexões sobre a proteção e promoção da diversidade cultural no Brasil, por meio de ações de pactuação e intercâmbio com a sociedade civil sobre as políticas públicas de cultura. Ela foi importante, ainda, para fortalecer e ampliar a compreensão e valorização, pela sociedade em geral, do papel da cultura no desenvolvimento e, por consequência, das políticas públicas de cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

Um dos desafios que se apresentam para a implementação no Brasil da Convenção de 2005 são as dificuldades para se estabelecer um processo de integração efetiva entre outras áreas do governo com base na transversalidade da cultura. Outro desafio é a assimilação assimétrica dos objetivos e princípios estratégicos da Convenção da Diversidade por parte da sociedade civil e das instâncias que compõem o pacto federativo (União, Estados e Municípios), em grande parte motivada pelo fato da expressão "diversidade cultural" ter se consagrado a partir da Declaração Universal da Diversidade Cultural, de 2001, associada ao pluralismo cultural e aos direitos humanos. Diante disto, o Ministério da Cultura tem aproveitado diversos momentos de reunião e encontros com a sociedade civil, para promover a divulgação e discussão sobre os objetivos da Convenção em todo o país.

Para o futuro próximo, o governo trabalha no aprimoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, que coleta, sistematiza e interpreta dados, além de fornecer metodologias e estabelecer parâmetros para a mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais.

## INFORMAÇÃO TÉCNICA

Nome da Parte: BRASIL

Data da ratificação: 16/01/2007

Organização(ões) ou entidade(s) responsável pela preparação do relatório:

Ministério da Cultura

Ponto de Contato designado oficialmente:

Título (Sr., Sra.): Sra. Endereço: SQN 412, bl. N, apt 204

CEP 70867-140 - Brasilia - Brazil

**Telefone:** 55.61.2024.2920 / **Primeiro nome:** Giselle **Sobrenome:** Dupin

55.61.9697.3745

Organização: Ministério da Cultura **Email:** giselle.dupin@cultura.gov.br

Nome das partes interessadas, incluindo organizações da sociedade civil envolvidas na preparação do relatório.

Nome: José Márcio Barros Posição: Presidente de ONG

Organização: Observatório da Diversidade Cultural

Nome: Posição: Organização:

## Descreva o processo de consulta aos interessados realizado para a preparação deste relatório\*

A participação dos cidadãos na gestão das políticas públicas e nas decisões de governo tem sido um dos pilares da política do Estado brasileiro, expressa, dentre outras iniciativas, na institucionalização dos conselhos paritários. Na área da Cultura, ela se expressa com as conferências nacionais de cultura, o Conselho Nacional de Política Cultural, criado em 2005, e a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura. A elaboração deste relatório foi realizada por um Grupo de Trabalho do Ministério da Cultura, que o submeteu às referidas instituições para validação. Além disso, o Grupo contou com a colaboração do Observatório da Diversidade Cultural.

### PANORAMA DO CONTEXTO DA POLÍTICA CULTURAL

O novo contexto gerado pelo impacto crescente do ambiente digital sobre as relações humanas traz uma série de oportunidades e desafios para a plena efetivação da liberdade de expressão e dos direitos culturais. A expansão da Internet pode contribuir para o exercício crescente da liberdade de expressão, ao facilitar a geração e disseminação de conteúdos, o que, por sua vez, favorece a ampliação da diversidade cultural. No entanto, é imperativo reconhecer que as principais plataformas digitais operam como grandes espaços públicos de circulação de informação, com forte tendência à concentração, o que concede a seus controladores o poder de influir de forma decisiva sobre a produção e difusão de cultura em escala global.

O tema extrapola as fronteiras nacionais, assumindo a condição de problema global e demandando, portanto, soluções também globais. Ciente da relevância deste tema e de seu impacto no desenvolvimento social e humano, o Ministério da Cultura tem buscado debatêlo em instâncias multilaterais como o MERCOSUL (Mercado Comum do Sul), a UNASUL (União de Nações Sul-Americanas), a CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos) e a OEA (Organização de Estados Americanos), bem como em organismos internacionais, como a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Nesses foros internacionais, o Ministério da Cultura tem defendido a construção de uma estratégia conjunta para o enfrentamento de diversas questões de grande impacto social e econômico relativas aos direitos culturais na Internet. O tema envolve aspectos sensíveis tais como a garantia de liberdade de expressão, o acesso e difusão da diversidade das expressões

culturais e a gestão dos direitos de autor. Atualmente, o MinC segue empreendendo esforços para abrir novas frentes de diálogo junto a outras instâncias relevantes, como a UNESCO, com ênfase na Convenção da Diversidade Cultural, e o Alto Comissariado das Nacões Unidas para os Direitos Humanos.

A Convenção foi integrada ao processo político de desenvolvimento em qualquer uma das maneiras seguintes?

- a) Ela é (ou foi) a base para mudar uma ou mais políticas? [se sim] Como?
- b) Ela é (ou tem sido) uma ferramenta para promover a discussão política? [se sim] Como? Sim. O Ministério da Cultura tem promovido momentos de discussão sobre a Convenção e as políticas públicas de cultura no país. Em 2015, foram realizados: programação cultural e rodas de conversa em evento comemorativo do dia mundial da diversidade cultural, 21 de maio, em parceria com a Secretaria de Cultura do governo do Distrito Federal; e Seminário Internacional sobre Cultura e Desenvolvimento, em comemoração aos dez anos anos da Convenção de 2005.
- c) Ela é (ou tem sido) uma referência para o desenvolvimento da política de desenvolvimento? Sim. A Convenção de 2005 foi inspiradora da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018/2014, e é citada nos editais nacionais, publicados pela Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, bem como em vários editais estaduais e municipais. Em consonância com o artigo 11 da Convenção, a participação da sociedade civil na discussão, elaboração e acompanhamento das políticas públicas de cultura vem sendo fortalecida por meio de Comitês, Grupos de Trabalho e diversas outras instâncias de participação social e gestão compartilhada.

## POLÍTICAS E MEDIDAS

## Medida 1

- **a. Nome da Medida:** Incentivo a Projetos Culturais (Incentivo Fiscal ou Mecenato) mecanismo do Programa Nacional de Apoio à Cultura.
- **b. Principais Objetivos da Medida:** (*i*) contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; (*ii*) promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais; (*iii*) apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; (*iv*) proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional; (*v*) salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira; (*vi*) preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro; (*vii*) desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações; (*viii*) estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; (*ix*) priorizar o produto cultural originário do País.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida.** Política pública de âmbito nacional, criada em 1991, baseada no mecanismo de renúncia, pelo Estado, de receitas tributárias. O governo federal faculta às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do seu Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, no apoio direto a projetos culturais ou em contribuições ao Fundo Nacional da Cultura. Modalidades:

- Incentivo à formação artística e cultural: concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho, no Brasil ou no exterior, a autores, artistas e técnicos; concessão de prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos e suas obras, filmes, espetáculos musicais e de artes cênicas em concursos e festivais realizados no Brasil; instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos.
- Fomento à produção cultural e artística: produção de discos, vídeos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográfica de caráter cultural; produção de discos, vídeos, obras cinematográficas de curta e média metragem e filmes documentais, preservação do acervo cinematográfico bem assim de outras obras de reprodução videofonográfica de caráter cultural; edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes; realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore; cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposições públicas no País e no exterior; realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas ou congêneres.
- Preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico: construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos; conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços, inclusive naturais, tombados pelos Poderes Públicos; restauração de obras de artes e bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares nacionais.
- Estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais: distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos; levantamentos, estudos e pesquisas na área da cultura e da arte; fornecimento de recursos para fundos e fundações culturais com fins específicos, ou para museus, bibliotecas, arquivos ou outras entidades de caráter cultural.
- Apoio a outras atividades culturais e artísticas: realização de missões culturais no país e no exterior; contratação de serviços para elaboração de projetos culturais.
- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Não. Destina-se a todo e qualquer cidadão ou grupo social brasileiro, com atuação na área cultural.
- **e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida?** Ampliar o volume de recursos destinados ao setor da cultura e diversificar as possibilidades de seu financiamento, por meio da participação da iniciativa privada, do mercado empresarial e dos cidadãos no aporte de recursos para o campo da cultura.
- **e.1 Nome do órgão responsável pela implementação da medida:** Ministério da Cultura.
- **e.2 Recursos financeiros alocados na implementação da medida:** Entre 2012 e 2015 o Governo Federal investiu R\$ 3.261.821.286,00, via renúncia de receitas (Fonte: Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura, em 15/06/2016). Ver detalhes no *Anexo adicional I*.
- **f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida.** Trata-se de um Programa gerido pelo poder público federal. Entretanto, os projetos submetidos ao Ministério da Cultura são avaliados por uma Comissão formada por representantes da sociedade civil eleitos democraticamente.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção?
- **g.1.** Implementar as disposições da Convenção? Não. O Programa é anterior à adoção da Convenção.

- g.2. Apoiar/alimentar a discussão política inspirada pela Convenção? Não.
- g.3. Outros motivos não relacionados com a Convenção? Sim.
- **h.** A implementação dessa medida foi avaliada? Ainda não há avaliações peremptórias, especialmente por parte do Governo Federal, embora existam diversas publicações e estudos sobre o tema. A SEFIC assinou em 2016 parceria com duas universidades federais (UFBA e UFRGS) para realização de pesquisas dessa natureza, que estão em andamento.

## Medida 2

- a. Nome da Medida: Política Nacional de Cultura Viva
- **b. Principais Objetivos da Medida:** O Ministério da Cultura definiu a inclusão social pela Cultura como prioridade estratégica para o biênio 2013/2014. Diante disto, tornou-se essencial consolidar e ampliar o Programa Cultura Viva, criado em 2004, e caracterizado como uma política de fomento, integrada, com a participação de órgãos federais parceiros, governos estaduais, distrital e municipais e da sociedade civil. Isto foi alcançado por meio da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que representou a transformação do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura numa Política de Estado a Política Nacional de Cultura Viva.

Amparada em mecanismos democráticos de diálogo e participação, a Política de Cultura Viva visa alcançar os seguintes <u>objetivos</u>: *i*) garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais; *ii*) estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; *iii*) promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; *iv*) consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; *v*) garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; *vi*) estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; *vii*) promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; *viii*) potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação com educação; *ix*) estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

**c. Qual é** – **o escopo, a natureza e principal característica da medida?** A política Cultura Viva tem como instrumentos: *i*) os *Pontos de Cultura* – grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvem ações culturais em comunidades; *ii*) os *Pontões de Cultura* – entidades que atuam na articulação e capacitação de um determinado número de Pontos de Cultura, por meio de ações de intercâmbio, fomento de ações artístico-culturais, formação em gestão, e cultura digital, dentre outras; *iii*) o *Cadastro Nacional de Pontos de Pontões de Cultura* – mecanismo de inserção, certificação, monitoramento e avaliação das entidades participantes da Política.

Trata-se de uma das políticas culturais do Ministério da Cultura com maior capilaridade e visibilidade no território nacional. Os Pontos de Cultura estão presentes em todos os 26 Estados brasileiros e no Distrito Federal, e em mais de mil municípios (19% do total).

Além disso, a política tem repercussão internacional, pois inspirou a criação de políticas semelhantes em diversos países da América Latina, como Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica e Peru, dentre outros. Ela inspirou também a criação do Programa de cooperação internacional IBER Cultura Viva, no âmbito da Secretaria Geral Iberoamericana – SEGIB.

- \* A Política Cultura Viva ganhou um caráter legislativo, com a edição da Lei nº 13.018/2014, que a institui, regulamentada pela <u>Instrução Normativa MinC nº 08 de 11 de maio de 2016</u>. Implementada pelo Ministério da Cultura, ela é financiada com recursos públicos dos entes federados União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo operacionalizada de forma transparente, via editais de chamamento de seleção pública.
- \* Esta política foi concebida para ampliar o acesso da população brasileira aos meios de produção, circulação e fruição cultural, com foco na diversidade e impacto na cidadania. Os *Pontos* e *Pontões de Cultura* são instâncias organizacionais da sociedade civil, que funcionam como polos irradiadores de cultura, incorporando, inclusive, uma versão mais antropológica deste campo, para além da produção cultural tradicional, com ênfase na transversalidade e na gestão compartilhada entre poder público e comunidade.
- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. A *Política Nacional de Cultura Viva* tem como beneficiária a sociedade e, prioritariamente, os povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais, ou no caso em que estiver caracterizada ameaça a sua identidade cultural. Esse público também é beneficiário do *Programa Pontos de Memória*, coordenado pelo Instituto Brasileiro de Museus (ver *Anexo Adicional II*):
  - grupos artístico-culturais de periferia
  - grupos etários prioritários crianças, jovens e pessoas idosas
  - povos e comunidades tradicionais; povos indígenas
  - população LGBT; mulheres
  - pessoas com deficiência ou em sofrimento psíquico
  - população rural, dentre outros.
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Antes da edição da Política Nacional de Cultura Viva, constatava-se que faltavam ao Estado brasileiro mecanismos adequados para subsidiar e alavancar, de maneira efetiva, políticas focadas na diversidade das expressões culturais e em sua preservação para o alcance do desenvolvimento sustentável do país. Era, portanto, urgente e absolutamente necessário dotar o Programa Cultura Viva de instrumentos jurídicos bem desenhados, capazes de nortear a consolidação de objetivos estratégicos fundamentados no exercício da cidadania cultural.
- \* A agência responsável pela implementação da política Cultura Viva é a Secretaria de Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.
- \* Considerando o período compreendido entre 2012 e 2015, o volume total de recursos alocados na implementação do Programa que foi transformado em *Política de Cultura Viva* alcançou 71.385.029,05 USD.
- f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. A Política Nacional de Cultura Viva foi construída em estreita colaboração com a sociedade civil, tendo a gestão compartilhada como um de seus princípios básicos, a partir do entendimento de que os beneficiários do Programa são também atores essenciais na sua gestão. Desde a criação do Programa, em 2004, o ambiente de governança dessa política pública inclui mecanismos de representação e participação que são continuamente aprimorados, como comissões, colegiados, comitês e conselhos.

Constatou-se durante a implementação do Programa que o papel dos Pontos de Cultura na sociedade transcende a sua ação cultural *stricto sensu*. O programa Cultura Viva criou espaço para o fortalecimento do protagonismo dos gestores de Pontos em seus ambientes de

origem, bem como na construção mais ampla das políticas culturais. Além disso, mais recentemente foi intensificada a articulação com movimentos socioculturais, assim como a ativação de circuitos e redes independentes.

- Nome: Comissão Nacional de Pontos de Cultura
- Tipo de entidade: ONG
- Tipo de envolvimento: Trata-se de uma instância permanente de atuação e representação político-cultural, identificação de demandas e elaboração de propostas para o desenvolvimento de políticas públicas e de ações culturais no país. Seu objetivo é garantir o fortalecimento da rede de Pontos de Cultura, elaborar propostas de políticas culturais e de gestão compartilhada, em especial no que se refere à Política Nacional de Cultura Viva, propor novos marcos legais que afirmem a cultura como direito de cidadania, bem como articular, mobilizar e contribuir para o fortalecimento dos fóruns, redes estaduais e regionais de Pontos de Cultura.
- Nome: Comitês Gestores Comunitários dos Pontos e Pontões; Comissões estaduais e municipais dos Pontos de Cultura; Comitês técnicos temáticos e grupos de trabalho do Ministério da Cultura que contam com a participação de representantes dos Pontos de Cultura.
- Tipo de entidade: ONG
- **Tipo de envolvimento:** contribuir na identificação de demandas e na elaboração conjunta de propostas de políticas culturais e de gestão compartilhada. Exemplos de Comitês e Grupos de Trabalho do Ministério da Cultura que contam com a participação de representantes de Pontos de Cultura: GT de Acessibilidade Cultural, GT Indígena, GT de Povos e Comunidades de Matriz Africana, Comitê Técnico de Cultura LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros).

### g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de:

- **g.1 Implementar as disposições da Convenção?** O Programa Cultura Viva foi criado em 2004, sendo portanto anterior à adoção da Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais. Entretanto, seus objetivos já estavam alinhados aos da Convenção, o que ficou mais explicitado quando o Programa foi transformado na Política Nacional de Cultura Viva, em 2014, por meio da Lei nº 13.018/2014. Destacamos o objetivo de "garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais".
- g.2. Apoiar/alimentar a discussão política inspirada pela Convenção? Não.
- **g.3.** Outras razões não relacionadas com a Convenção? Sim. Para implementar o Plano Nacional de Cultura.
- **h. A implementação dessa medida foi avaliada?** Sim. Diversos estudos já foram realizados desde o momento de criação do Programa Cultura Viva, em 2004, incluindo: *i*) Pesquisa em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em 2010, intitulada *Avaliação do Programa Arte, Educação e Cidadania*, com base num grupamento amostral de 526 Pontos de Cultura; *ii*) Pesquisa em parceria com o IPEA, em 2011, intitulada *Cultura Viva: As Prática de Pontos e Pontões*; *iii*) Pesquisa em parceria com o IPEA, em 2011, intitulada *Olhares sobre o Programa Cultura Viva*; *iv*) Outros estudos, pesquisas e dissertações acadêmicas sobre esta temática estão referenciados no <u>Anexo</u> adicional III.
- **h.2 Quais foram as principais conclusões?** Um dos estudos realizados foi o projeto de pesquisa intitulado "Programa Cultura Viva: impactos e transformações sociais", do

Observatório de Políticas Públicas Culturais da Universidade de Brasília, que chegou às seguintes conclusões, dentre outras:

- Em muitos casos, as atividades oferecidas pelos Pontos de Cultura são as únicas opções culturais em diversos municípios.
- As ações perpetradas pelos Pontos de Cultura vão além de oferecer cursos a partir de uma demanda localizada, pois muitos deles atuam diretamente no resgate de valores e identidades perdidas, negadas ou escondidas. Com algumas exceções, os cursos envolvem práticas culturais não hegemônicas e modalidades que não são tradicionalmente encontradas em escolas de artes oficiais, tais como hip hop, capoeira, circo e moda afro-brasileira, dentre outros. O fato de ofertar cursos diversos na área cultural, amplia as possibilidades de atuação profissional de pessoas que antes não as vislumbravam e que às vezes acabam por atuar profissionalmente na área.
- Mesmo quando os Pontos de Cultura são voltados para cursos de audiovisual e cinema, suas produções sempre valorizam a produção cultural local (periférica, em termos de bairros ou cidades).
- A não interferência do Estado nas escolhas de quais ações podem ou devem ser desenvolvidas nos Pontos de Cultura possibilita a legitimação das práticas locais e do empoderamento de atores cujas vozes não alcançavam mais do que um punhado de pessoas. Essa liberdade de atuação de escolha sobre suas ações é a base da autonomia e resulta no empoderamento.
- Alguns Pontos de Cultura abordam a alfabetização, manutenção ou valorização de línguas indígenas, autóctones ou oficial. Essas ações promovem um questionomento sobre o que significa ser indígena ou negro, por exemplo, numa sociedade dominada pelas características e valores dos "brancos". É uma forma de oferecer ferramentas para se questionar a realidade que se vive, sem ser um mero seguidor de opiniões alheias. Capacitar a reflexão é empoderar – um conceito essencial ao Programa Cultura Viva.
- **h.3 Que indicadores foram usados para determinar o impacto?** Em 2015, um acordo entre a Unesco e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural permitiu a contratação de consultores para realizar uma avaliação do estado da arte do processo de implementação da Política Nacional de Cultura Viva, que deverá incluir a produção de diagnósticos sobre o funcionomento das redes estaduais e municipais e acompanhamento *pari passu* do processo de implantação do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, bem como proposição de indicadores e de um plano de capacitação de gestores para subsidiar o próprio processo de acompanhamento da Política.

## Medida 3

- a. Nome da Medida: Programa Brasil de Todas as Telas
- **b. Principais Objetivos da Medida**. O Programa tem como objetivos: (*i*) expandir a produção audiovisual independente, com qualidade e diversidade; (*ii*) identificar e desenvolver os arranjos produtivos regionais de produção audiovisual; (*iii*) induzir o crescimento da televisão por assinatura e de plataformas de vídeos por demanda, com base no fortalecimento das programadoras brasileiras; (*iv*) estimular o desenvolvimento do mercado de licenciamento de conteúdo; (*v*) promover um ambiente de inovação e concorrência, de parceria entre programadoras e produtoras independentes, e de atenção e respeito ao consumidor; (*vi*) ampliar a competitividade internacional das empresas audiovisuais brasileiras.
- c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida. O alcance da

medida é nacional e sua natureza é legislativa e regulamentar (Lei nº 12.485/2011; Lei nº 11.437/2006 e Instrução Normativa nº 100/2012). O Programa *Brasil de Todas as Telas*, lançado em julho de 2014, foi moldado para atuar na expansão do mercado e na universalização do aceso às obras audiovisuais brasileiras, e visa a transformar o país em um centro relevante de produção e programação de conteúdos audiovisuais, e foi formulado pela Agência Nacional do Cinema, em parceria com o Ministério da Cultura, com a colaboração do setor audiovisual por meio de seus representantes no Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual.

- O Programa utiliza recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, mas conjuga diferentes modalidades de operação financeira, e articula parcerias público-privadas, propondo novos modelos de negócios. Às linhas de investimento operadas pelo Fundo Setorial do Audiovisual desde 2009, somaram-se: iniciativas com a linha de produção para TVs públicas (comunitárias, universitárias, educativas e culturais) nos 27 Estados do país; o novo Sistema de Suporte Financeiro Automático, que injeta recursos nas empresas que apresentarem resultados de comercialização, facilitando seu planejamento; parcerias internacionais e editais de baixo orçamento e de documentários, por meio de atividades coordenadas pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura; e estímulo a políticas regionais de fomento por intermédio de parcerias inéditas com os governos locais.
- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Editais lançados pela Secretaria do Audiovisual contemplaram público-alvo específico: pessoas afro-descendentes (Edital Afirmativo, de fomento a filmes longa-mentragem); jovens e crianças (Edital Infanto-Juvenil, de fomento a filmes longa-metragem para crianças e jovens); e mulheres (Edital Carmem Santos, de fomento a filmes de mulheres realizadoras).
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Com essa medida, espera-se: incrementar a cooperação entre os diversos agentes econômicos do audiovisual; fortalecer a pesquisa e a inovação; proporcionar o crescimento sustentado da participação de mercado do conteúdo nacional, e o desenvolvimento de novos meios de difusão da produção audiovisual brasileira.
- **e.1** Nome do órgão responsável pela implementação da medida: a medida é implementada pela Agência Nacional do Cinema ANCINE, em parceria com a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a Empresa Brasil de Comunicação.
- **e.2 Recursos financeiros alocados na implementação da medida:** São utilizados recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, e o valor executado de 2013 a 2015 foi de 551.305,28 USD.
- **f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida.** A implementação da medida conta com o apoio das seguintes ONGs: Associação Brasileira de Televisão Universitária, Associação Brasileira de Canais Comunitários, e Associação Brasileira de Emissoras Públicas Educativas e Culturais.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de: \*
  - g.1. Implementar as disposições da Convenção? Não
  - g.2. Apoiar/alimentar a discussão política inspirada pela Convenção? Não
- **g.3.** Outros motivos não relacionados com a Convenção? Sim. O Programa consolida o Plano de Investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual.
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Sim.

[se sim] h.1 Em que nível a avaliação foi conduzida? Nacional.

- **h.2 Quais foram as principais conclusões?** Constatou-se que, no período de 2012 a 2015, 42,42% das obras audiovisuais nacionais lançadas no mercado receberam recursos do Fundo Setorial do Audiovisual, e tiveram público equivalente a 77,31% do público total.
- **h.3 Que indicadores foram usados para determinar o impacto?** O número de títulos brasileiros lançados no mercado, com e sem investimento do Fundo Setorial do Audiovisual, o total de público e a renda total.

## Medida 4

- **a. Nome da Medida:** *Política de cotas para a produção audiovisual brasileira cinema e televisão.*
- **b. Principais Objetivos da Medida\***: As cotas têm como objetivo garantir a presença, no mercado local, da produção audiovisual realizada no Brasil, em convivência saudável com a produção internacional.

No <u>cinema</u>, a Cota de Tela visa a assegurar uma reserva de mercado para o produto cinematográfico nacional frente à maciça presença do produto estrangeiro nas salas de cinema. Ao permitir um escoamento mínimo da produção brasileira, ela amplia o acesso ao público e promove a diversidade dos títulos em cartaz.

- O estabelecimento de obrigações de veiculação de obras audiovisuais brasileiras na televisão privada paga também tem o objetivo de garantir a fixação de uma demanda potencial mínima, o que estimula a produção nacional de conteúdo nacional voltado para este segmento do mercado.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida.** Trata-se de medida de âmbito nacional, de natureza legislativa e regulamentar. No cinema, a Cota de Tela tem previsão legal no Artigo 55 da Medida Provisória nº 2228-1/2001. Os requisitos e condições de validade para o cumprimento dessa Cota são definidos pela Instrução Normativa nº 88 da Agência Nacional de Cinema, atualizada pelas Instruções Normativas nº 113, de 18/12/2013; nº 117, de 31/12/2014; e nº 122, de 09/12/2015. O número de dias e a diversidade mínima de títulos brasileiros a serem exibidos nas salas de cinema do país ao loONG do ano, são fixados anualmente. O Decreto que trata da Cota de Tela para 2016, determinou que instalações de cinema de uma única sala devem exibir filmes brasileiros por, pelo menos, 28 dias no ano e, ao menos, três títulos diferentes. A cota de tela varia de acordo com o porte do complexo cinematográfico, até o máximo de 63 dias (em média) por sala, para complexos de sete salas que devem exibir, no mínimo, 11 filmes nacionais diferentes.

Na televisão, a Lei nº 1.437/2006, a Lei nº12.485/2012 e a Instrução Normativa nº 100/12 estabelecem dois tipos de cotas: (i) Cota de Programação: nos canais de espaço qualificado, no mínimo três horas e trinta minutos semanais do conteúdo veiculado no horário nobre deverão ser brasileiros e integrar espaço qualificado, e metade deverá ser produzida por produtora brasileira independente; (ii) Cota de Empacotamento: a cada três canais de espaço qualificado existentes em cada pacote ofertado ao assinante do canal pago, ao menos um deverá ser canal brasileiro de espaço qualificado, e pelo menos 1/3 dessa parcela mínima de canais brasileiros deverá ser programado por programadora brasileira independente. A empacotadora estará obrigada a cumprir o disposto até o limite de 12 canais brasileiros de espaço qualificado. Dos canais brasileiros a serem veiculados nos pacotes, ao menos dois deverão veicular, no mínimo, 12 horas diárias de conteúdo

audiovisual produzido por produtora brasileira independente, três da quais em horário nobre.

- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Não.
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Os resultados esperados com a implementação das medidas são: (i) reserva de mercado para o produto nacional frente à maciça presença do produto estrangeiro nas salas de cinema; (ii) oferta diversificada de títulos nas salas de cinema; (iii) preservação da liberdade de escolha do público; (iv) estímulo para o surgimento de canais brasileiros, programados por empresas brasileiras, e também para a produção de conteúdo brasileiro independente de maior valor agregado, como filmes, obras seriadas para televisão, documentários e animação; (v) forte impacto sobre o mercado de televisão por assinatura, o mercado de banda larga e o mercado do audiovisual, com o aumento da oferta do serviço e da competição, redução de preços e melhoria da qualidade, com mais pluralidade e diversidade nos conteúdos audiovisuais ofertados ao assinante; (vi) fomento ao mercado nacional, criando condições para a multiplicação de empreendimentos e a geração de riqueza interna, para que o Brasil se torne um grande pólo produtor de audiovisual.

A política de obrigação de veiculação de conteúdos nacionais não se apoia somente em questões econômicas, mas também em aspectos culturais, pois cotas mínimas para conteúdo nacional geram diversidade nos mercados audiovisuais e são instrumentos legítimos reconhecidos pela comunidade internacional, por meio da Convenção de 2005.

- **e.1 Nome do órgão responsável pela implementação da medida.** A instituição encarregada da implementação das medidas é a Agência Nacional do Cinema ANCINE.
- **e.2 Recursos financeiros alocados na implementação da medida:** São utilizados recursos orçamentários.
- **f.** Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. Os agentes dos mercados de produção, exibição e distribuição (setor privado) participam do processo de discussão com a ANCINE para realizar estudos técnicos que irão subsidiar a elaboração dos decretos anuais de Cota de Tela pelo Ministério da Cultura e pela Presidência da República. As empresas exibidoras são as responsáveis pelo cumprimento da Cota de Tela. Na área da televisão, os entes regulados são os canais de televisão do setor privado, que participam da implementação da medida ao cumprir as obrigações estabelecidas na Lei nº 12.485/2011.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de: \*
  - g.1. Implementar as disposições da Convenção? Não
  - g.2. Apoiar/alimentar a discussão política inspirada pela Convenção? Não
  - g.3. Outros motivos não relacionados com Convenção? Sim
- **h.** A implementação dessa medida foi avaliada? Sim. A implementação das medidas é monitorada pela Agência Nacional do Cinema ANCINE.
- [if sim] h.1 Em que nível a avaliação foi conduzida? National
- **h.2 Quais foram as principais conclusões?** No cinema, verificou-se que 82% dos complexos cinematográficos do país cumpriram a Cota de Tela e o comprovaram. Em relação à televisão, foram verificados o aumento do número de canais de programação credenciados na Ancine, e o aumento da presença de conteúdo brasileiro no serviço de acesso condicionado (TV paga).

h.3 Que indicadores foram usados para determinar o impacto? Relatórios enviados ao setor de fiscalização da ANCINE pelos exibidores cinematográficos, e o número de Certificados de Registro de Títulos Audiovisuais emitidos, e número de credenciamentos de canais de programação de televisão.

## Medida 5

- a. Nome da Medida: Implantação de Observatórios de Economia Criativa
- **b. Principais Objetivos da Medida:** A implantação dos Observatórios visa permitir a descentralização do processo de produção de dados e informações e de reflexão, bem como uma maior visibilização e posicionomento público do debate da cultura enquanto fundamental vetor, plataforma e ativo do desenvolvimento. Nessa perspectiva, destacam-se como objetivos específicos da medida: (*i*) mapear os agentes e as cadeias produtivas e de valor dos domínios culturais; (*ii*) desenvolver bancos de dados e indicadores sobre a economia da cultura brasileira, integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; (*iii*) organizar, conduzir e difundir pesquisas sobre a economia da cultura; (*iv*) mobilizar agentes institucionais locais, estaduais, nacionais e internacionais; e (*v*) gerar insumos para o desenvolvimento de agendas locais e estaduais de economia da cultura.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida?** Trata-se de medida institucional do Ministério da Cultura, de escopo nacional. Na implementação desta medida, foram estabelecidos termos de cooperação junto a seis Universidades Federais para implantação dos primeiros Observatórios de Economia Criativa, integrados à Rede Nacional. Os Observatórios implantados foram: Universidade Federal do Amazonas; Universidade Federal da Bahia; Universidade Federal Fluminense; Universidade de Brasília; Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Por meio desses Observatórios e das redes de pesquisadores mobilizados, verificou-se, até maio de 2015, a realização de 85 pesquisas – em etapa de desenvolvimento ou concluídas – que incluem diversos eixos de atuação, tais como: Arquitetura; Artesanato; Audiovisual; Cadeias produtivas; Cultura Digital e Software; Culturas indígenas; Desenvolvimento territorial; Design; Direitos culturais e Política; Economia dos processos e práticas culturais; Empreendedorismo e novos modelos de negócios; Formação; Internacionalização; Literatura, livro e leitura; Moda; Música; Patrimônio cultural e natural; Patrimônio Imaterial; Territorialidades, arranjos expressivos e práticas sociais; e Turismo.

# d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Liste quais:

- Estudiosos e especialistas da área cultural
- Agentes governomentais
- Representantes do setor cultural.
- **e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida?** A implantação dos Observatórios busca como resultados: (*i*) qualificar a atuação dos governos federal, estadual e municipal nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da economia da cultura brasileira; (*ii*) institucionalização de políticas locais de economia da cultura; e (*iii*) posicionar a agenda cultural como estratégica para o processo de desenvolvimento nacional.

A medida é promovida e financiada pelo Ministério da Cultura. Atualmente, o programa está em processo de mobilização de novos agentes institucionais para compartilhamento da governança e organizar dinâmicas de sustentabilidade da Rede.

Até maio de 2016, os recursos alocados na implantação desta medida totalizam 1.508.117,43 USD, reunidos por meio de cooperação entre o Ministério da Cultura e seis Universidades Federais.

- f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. Não se aplica.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? Essa medida visa implementar especialmente o item 14.b da Convenção, relacionado ao fortalecimento das capacidades por meio do intercâmbio de informações e de conhecimentos especializados, assim como pela formação de recursos humanos nos países em desenvolvimento, no que concerne às capacidades estratégicas e gerenciais, bem como formulação e implementação de políticas.
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não.

## Medida 6

- a. Nome da Medida: Política de direitos autorais
- **b. Principais Objetivos da Medida:** O principal objetivo da medida a Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, acompanhada do Decreto 8.469/2015 e das portarias e instruções normativas que a regulamentaram foi alterar a lei de direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) no que diz respeito à inclusão da gestão coletiva desses direitos. A partir dos novos instrumentos legais, as associações de arrecadação de *direitos autorais* passaram a ser obrigadas a obedecer a parâmetros universais de cobrança, e a garantir mais transparência aos titulares de direitos sobre o cadastramento e a distribuição dos valores arrecadados.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida?** Trata-se de medida de natureza legislativa e escopo nacional. No âmbito da promoção da diversidade cultural, os novos instrumentos criaram as condições legais para que artistas que atuam de forma independente, nas franjas da indústria cultural, possam ter maior controle sobre os valores arrecadados em seu nome, podendo fiscalizar e denunciar ao identificar qualquer irregularidade na cobrança e distribuição dos valores correspondentes às suas obras. Ao mesmo tempo, a partir da regulamentação da própria lei, a Diretoria de Direitos Intelectuais do Ministério da Cultura também passou a ter maior poder de fiscalização, atuando, de maneira mais concreta, na mediação e arbitragem dos casos que envolvem controvérsias.
- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Liste quais:
  - Autores
  - Artistas em geral
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Um dos desafios relacionados aos direitos autorais no Brasil, e que se encontra em processo de discussão e avaliação, diz respeito à necessidade de realizar alterações na legislação vigente, especialmente nos itens relacionados a *limitações*. Tais alterações atenderiam ao objetivo de promover o acesso a obras protegidas, do Brasil e de outras partes do mundo, especialmente àquelas que possuem valor estratégico para a preservação da memória e a valorização da riqueza cultural do Brasil e do mundo. Tal medida implica na definição e no estabelecimento de mecanismos regulatórios e de arbitragem que permitam, por exemplo, a liberação do acesso a obras fundamentais para a cultura e a memória nacional e universal, mas que se encontram fora de circulação, mesmo para comercialização, devido a impasses jurídicos com produtores, editores e autores.

Outro desafio em pauta é o da busca de equilíbrio entre a promoção da diversidade do acesso às obras e a justa remuneração dos artistas e autores diante das mudanças tecnológicas que vêm modificando os mecanismos de venda e distribuição de músicas, filmes e livros. Atualmente, o caso mais notório é representado pelos serviços de streaming. Isto porque, levando-se em conta que as tecnologias mudam com muita rapidez, deve-se considerar que os instrumentos a serem criados para garantir esse equilíbrio precisam ser dinâmicos e baseados em regulação e regras de mediação e arbitragem compatíveis. Nesse sentido, faz-se necessário estabelecer regras e mecanismos de regulação para o ambiente digital.

Um primeiro passo decorrente dessa questão foi a elaboração de uma instrução normativa, que está em consulta pública, para definição de regras de cobrança de direitos autorais no ambiente digital. Simultaneamente, a área de direitos autorais do Ministério da Cultura vem participando ativamente de reuniões, além de ter constituído um grupo de trabalho integrado por representantes das partes interessadas e da sociedade civil, com o intuito de discutir, elaborar e propor mecanismos que garantam que os conteúdos ofertados em ambientes digitais não privilegiem somente aquilo que é de interesse da indústria. Isso significa disponibilizar e dar evidência para o público, com um mínimo de isonomia, a obras de várias nações e culturas, evitando direcionar o gosto e os padrões de consumo dos assinantes desses serviços.

- \* A instância responsável pela implementação desta medida é a Diretoria de Direitos Intelectuais, vinculada à Secretaria Executiva do Ministério da Cultura.
- f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. Não há ONGs e/ou empresas privadas envolvidas na implementação da medida.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? As ações envolvendo as alterações na Lei de Direitos Autorais, bem como a implementação do Tratado de Marraqueche, vinham sendo negociadas antes da Convenção. Entretanto, com a Convenção, elas passaram a ganhar mais legitimidade devido ao impacto que terão na garantia de direitos a artistas e produtores, quanto da perspectiva da diversificação do acesso aos bens e serviços culturais.
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não.

## Medida 7

- a. Nome da Medida: Programa de Cultura do Trabalhador Vale Cultura
- **b. Principais Objetivos da Medida.** Conhecido como *Vale-Cultura*, o *Programa de Cultura do Trabalhador* foi criado pela Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 8.084, de 26 de agosto de 2013. Segundo o art. 2º dessa Lei, este Programa tem como objetivos: *i*) possibilitar o acesso e a fruição dos produtos e serviços culturais; *ii*) estimular a visitação a estabelecimentos culturais e artísticos; *iii*) e incentivar o acesso a eventos e espetáculos culturais e artísticos.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida?** O *Vale-Cultura* é uma parceria criada entre o Governo Federal e empresas para beneficiar os trabalhadores brasileiros que possuem vínculo empregatício formal. Portanto, trata-se de medida institucional de alcance nacional. O benefício é concedido pelo empregador em um cartão magnético pré-pago com crédito de <u>14,79 USD</u> mensais. O valor, que é cumulativo e não tem prazo de validade, pode ser utilizado para comprar ingressos de teatro, cinema, museus, espetáculos, scomos, circos, além de CDs, DVDs, livros, revistas e jornais, ou ainda para pagar mensalidades de cursos artístico-culturais em todo o território nacional. O

valor despendido com o *Vale-Cultura* pelas empresas que fornecem o benefício (beneficiárias) aos seus trabalhadores não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, não integra salário de contribuição e é isento do imposto sobre a renda das pessoas físicas. Além disso, as empresas beneficiárias tributadas com base no lucro real podem ainda abater os valores desembolsados com o *Vale-Cultura* em até 1% do Imposto de Renda devido.

Para fins deste Programa, serviços e produtos são definidos da seguinte forma:

Serviços culturais: São atividades de cunho artístico e cultural fornecidas por pessoas jurídicas, que atuam nas seguintes áreas culturais: artes visuais, artes cênicas, audiovisual, música, patrimônio cultural, literatura, humanidades e informação.

**Produtos culturais**: São materiais de cunho artístico, cultural e informativo, produzidos em qualquer formato ou mídia por pessoas físicas ou jurídicas, cujas características se enquadram nas áreas culturais indicadas acima.

d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Participam do Programa: empresas beneficiárias (empregadores), seus trabalhadores, empresas recebedoras (ofertantes de produtos e serviços culturais) e operadoras do cartão. As beneficiárias são as empresas que fornecem o benefício aos seus empregados e usufruem dos benefícios fiscais do Programa. As recebedoras são as pessoas jurídicas habilitadas a receber o *Vale-Cultura* como forma de pagamento de serviço ou produto cultural, tais como cinemas, casas de espetáculos, livrarias e outros estabelecimentos comerciais. Por fim, as operadoras são empresas autorizadas pelo Ministério da Cultura a produzir e comercializar os cartões do *Vale-Cultura*.

#### Liste os indivíduos/grupos sociais alvos da medida:

- Artistas/criadores
- Produtores culturais e distribuidores de produtos culturais
- Empresas culturais
- Trabalhadores em geral
- **e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida?** O *Vale-Cultura* é a primeira política do Ministério da Cultura voltada exclusivamente para o consumo cultural. A expectativa é beneficiar de forma direta, até 2020, 3 milhões de trabalhadores com o *Vale-Cultura*. Com maior acesso e fruição a bens e serviços culturais, busca-se um aumento do bem-estar e da qualidade de vida dos beneficiados. De forma indireta, o *Vale-Cultura* fomenta o mercado de produtos e serviços culturais ao disponibilizar uma parcela da renda dos trabalhadores para esse setor, incentivando a oferta cultural àqueles que possuem o benefício.
- \* A gestão do *Programa de Cultura do Trabalhador* é competência da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura. Entretanto, a fiscalização do Programa e a aplicação de quaisquer penalidades cabíveis é de competência conjunta dos Ministérios da Cultura, do Trabalho e da Previdência Social, e da Fazenda, de acordo com o disposto no Decreto nº 8.084, de 26 de agosto de 2013.

A gestão e avaliação do Programa de Cultura do Trabalhador é realizada a partir do envio de dados pelas empresas operadoras ao Ministério da Cultura. A partir desses dados, é possível monitorar a adesão de trabalhadores e os setores culturais aonde os beneficiados utilizaram o benefício. Até 09 de março de 2016, 471.800 trabalhadores foram beneficiados com o Programa.

\* Em 2015, aproximadamente <u>20.699,65 USD</u> foram investidos em Rodadas de Negócio para promover o *Programa de Cultura do Trabalhador* entre gestores públicos,

empresários, espaços de cultura, comércio de produtos e serviços culturais, operadoras, trabalhadores e representações sindicais. O objetivo é compartilhar informações sobre o funcionomento do programa, que é simples e acessível, com resultados positivos para todos os públicos envolvidos, de forma a ampliar a adesão de empregadores, estabelecimentos recebedores e trabalhadores em todas as regiões do Brasil. Também em 2015, a campanha publicitária do *Vale-Cultura* foi retomada nas redes sociais.

## f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida.

- Nome: Banrisul Cartões; BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.; BR Vale Cultura; Brasil Convênios; Caixa Econômica Federal; Cartão BRB S.A.; Cooper Card Administradora de Cartões Ltda.; Fit Card; Green Card; Nutricash; Planvale; Policard System; Sodexo; Ticket; Trio Card; Trivale.
- **Tipo de entidade:** empresas privadas
- **Tipo de envolvimento:** realizam a operação do cartão Vale Cultura
- **g.** Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? Não, mas o *Vale-Cultura* tem aderência com as alíneas a) e d) do artigo 14 da *Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais*.
- **h.** A implementação dessa medida foi avaliada? Não. Entretanto, por ser uma política de recente implementação (três anos), o processamento de dados recebidos pelo Ministério da Cultura e a avaliação do Programa estão em constante aperfeiçoamento, com o intuito de consolidar o *Vale-Cultura* como uma política pública perene.

## Cooperação Cultural Internacional

A atuação do Ministério da Cultura no exterior tem se norteado pelo esforço de internacionalização da cultura brasileira, com ações voltadas para a valorização do patrimônio cultural e simbólico brasileiro, a difusão da cultura brasileira e a dinamização da nossa economia criativa. Em consonância com as diretrizes da Política Externa do país, confere-se prioridade às relações Sul-Sul, especialmente com os países do MERCOSUL, da América Latina e Caribe, do espaço ibero-americano, da África e da diáspora africana e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

### MEDIDA 1

- a. Nome da Medida: Programa IberCultura Viva
- **b. Principais Objetivos da Medida:** O *Programa IberCultura Viva* foi aprovado durante a XVI Conferência Ibero-Americana de Cultura, realizada em 2013, na Cidade do Panamá. Trata-se de uma iniciativa intergovernomental, no âmbito da Secretaria-Geral ibero-americana (SEGIB) e da Organização dos Estados ibero-americanos (OEI).

Este *Programa* tem como *objetivos*: (i) promover o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades; (ii) promover consensos, alianças e intercâmbios de ação conjunta entre os diversos atores sociais e governomentais dos países ibero-americanos; (iii) promover a criação e difusão de conteúdos culturais, de preferência multilíngues; (iv) ampliar e garantir o acesso equitativo aos meios de produção, difusão e fruição cultural; (v) promover o desenvolvimento de uma cultura cooperativa, solidária e transformadora, através do reforço da capacidade de organização comunitária; (vi) utilizar linguagens artísticas, símbolos e espaços culturais, bem como a apropriação criativa do patrimônio cultural para estimular a reflexão crítica e a construção da cidadania.

**c. Qual é – o escopo, a natureza e principal característica da medida?** O *IberCultura Viva* é um Programa de cooperação internacional que visa a fortalecer as culturas com base em comunidades através da promoção de políticas públicas e do desenvolvimento de ações que promovam a cidadania e a diversidade cultural. Ele tem como referência inicial a experiência brasileira do *Programa Cultura Viva*, que reconhece e fomenta iniciativas culturais como Pontos de Cultura, e cria uma rede orgânica de gestão, agitação e criação. Podem participar todos os países membros da Ibero-América, assim como instituições latino-americanas, organizações multilaterais, regiões e localidades de países latino-americanos e países observadores e organizações de observadores associados a este comunicado. Atualmente, são 10 os países membros: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, El Salvador, Espanha, México, Paraguai, Peru e Uruguai.

# d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? O Programa tem como público alvo preferencial:

- adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social
- povos e comunidades tradicionais
- gestores de cultura pública
- agentes culturais, artistas e produtores, professores e coordenadores pedagógicos da rede educativa, ativistas sociais em ação contra a exclusão social e cultural
- as pessoas de baixa renda, ou localizadas em áreas com uma má prestação de serviços públicos
- habitantes de localidades com grande importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental.
- **e.** Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Como resultado, espera-se que o Programa *IberCultura Viva* consolide uma plataforma para a coordenação e troca de experiências, habilidades, redes, políticas e regulamentos no domínio da cultura baseada na comunidade e contribua para a cultura como estratégia para o desenvolvimento dos países latino-americanos, fortalecendo, por consequência, o diálogo com a sociedade civil, como parte de seus princípios e objetivos originais.

O grande desafio é manter a perenidade do *Programa IberCultura Viva*, de forma a ampliar a sua potencialidade enquanto vetor de integração cultural no espaço latino-americano.

- \* Atualmente, o Ministério da Cultura do Brasil exerce a presidência do Programa, e faz aportes de *US\$ 50 mil dólares anuais*.
- \* No Brasil, o órgão responsável pela implementação desse Programa é a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.

## f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida.

- Nome: Conselho Latino-Americano de Cultura Viva Comunitária
- Tipo de entidade: ONG
- **Tipo de envolvimento:** Acompanha a implementação do Programa nos diversos países, e apresentaram projeto de criação de uma mesa intersetorial de diálogo entre o Programa e a sociedade civil. Esse projeto está sendo analisado pelo Comitê Intergovernomental do Programa.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? Sim. Como se trata de um Programa de promoção da cooperação internacional para a promoção da diversidade das expressões culturais, ele está em perfeita consonância com o Artigo 12 da Convenção.

## h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não.

#### MEDIDA 2

- a. Nome da Medida: Mercado de Indústrias Culturais do Sul MICSUL.
- **b. Principais Objetivos da Medida.** O *MICSUL* visa a promover rodadas de negócios, seminários, atividades e apresentações artísticas, com o objetivo criar plataformas para promover intercâmbio de conhecimento, produtos e serviços culturais e criativos, bem como facilitar encontros e a circulação entre produtores, artistas e empreendimentos do setor de economia criativa, potencializando assim, os setores sociais, culturais e comerciais das regiões envolvidas.
- c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida? O *MICSUL* é uma medida de natureza institucional do Ministério da Cultura do Brasil, com alcance regional para a América do Sul. O *MICSUL* é a maior plataforma de mercado do setor cultural da América do Sul, voltada para pequenos e médios empreendedores culturais dos seguintes setores: música, audiovisual, artes cênicas, editorial, games e design. O Mercado, que se realiza a cada dois anos em um dos países participantes, estrutura-se a partir de diversos espaços para concretização de negócios, realização de parcerias e construção de redes, bem como agendas acadêmicas sobre temas relacionados à cultura e à indústria criativa. Sua programação envolve rodadas de negócios, sessões de pitch, desfile de moda, scomocases de música e artes cênicas, fóruns de discussão e estandes institucionais. Tratase de iniciativa intergovernomental dos órgãos nacionais de cultura dos 12 países sulamericanos (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela), que conta, ainda, com o apoio da UNASUL e do MERCOSUL.

A primeira edição do mercado, realizada em Mar del Plata, Argentina, em 2014, reuniu cerca de 800 empreendedores sul-americanos de seis setores criativos (música, audiovisual, artes cênicas, editorial, games e design). Neste primeiro mercado, o Brasil participou com uma delegação total de 199 empreendedores, dos quais 112 integraram a plataforma de rodadas de negócio do mercado. A segunda edição do mercado, que ocorre a cada dois anos, ocorrerá em Bogotá, Colômbia, de 17 a 20 de outubro de 2016.

- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Os beneficiários da medida incluem pequenos e médios empreendedores culturais sul-americanos, entre ofertantes e demandantes, dos seguintes setores: audiovisual, audiovisual, artes cênicas, editorial, games e design.
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Como resultado de uma política com foco no mercado externo, esta medida almeja intensificar a circulação internacional de bens e agentes da cultura na região sul-americana, contribuindo para estimular a atuação dos agentes de mercado na formação de redes de parcerias e realizção de novos encontros. Desta forma, os setores com maior potencial de internacionalização poderão ganhar escala, realizar parcerias de negócios frutíferos, e ampliar o seu leque de experiência, participando de feiras, festivais, seminários, colóquios ou congressos internacionais. O grande desafio é garantir a ampliação do *Programa MICSUL*, de forma a concretizar sua potencialidade enquanto espaço de formação e expansão de negócios entre os países Sul-americanos. Com isto, é possível aprofundar a política de cooperação Sul-Sul e o incentivo ao intercâmbio cultural na região Sul-americana.

No Brasil, a instância responsável pelo programa é a Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura.

- f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. O envolvimento de ONGs e de empresas privadas na realização de cada mercado depende do país responsável por sediar o evento. Em 2014, em sua primeira edição, na Argentina, o financiamento do evento foi quase totalmente público. Já a sua segunda edição, cuja realização está a cargo do Ministério da Cultura da Colômbia, contará com investimentos públicos e privados, com destaque para o apoio da Câmara de Comércio de Bogotá. A UNASUL, por meio do Fundo de Iniciativas Comuns, também aportará recursos para a realização do mercado.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de: \*
- **g.1.** Implementar as disposições da Convenção? Não, mas a medida está em consonância com os artigos 6.e, 12 e 14 da Convenção.
  - g.2. Apoiar/alimentar a discussão política inspirada pela Convenção? Não.
  - g.3. Outros motivos não relacionados com Convenção? Sim.
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Sim. A primeira edição do *MICSUL* foi objeto de monitoramento e avaliação pelo Sistema de Informação Cultural do MERCOSUL (SICSUL), que publicou os resultados da pesquisa na I Reunião da Comissão de Economia Criativa e Indústrias Culturais do MERCOSUL, em outubro de 2014. De maneira mais específica, a Secretaria da Economia Criativa do Ministério da Cultura também elaborou um relatório da participação brasileira no I MICSUL.
- h.1 Em que nível a avaliação foi conduzida? Nacional e internacional.
- **h.2 Quais foram as principais conclusões?** Concluiu-se que o MICSUL é um espaço importante para gerar vínculos e intercambiar experiências, e abre a possibilidade de gerar redes de associatividade. Contatou-se a notável experiência e boa vontade dos participantes nos esquemas de associatividades. As instalações do MICSUL 2014 foram avaliadas positivamente. 55% dos participantes não tinha experiência em rodadas de negócios, mas 90% dos participantes manteve reuniões de negócios fora do espaço das rodadas, e 57% dos participantes consideraram que o sistema de agendamento das rodadas de negócio foi "bom" ou "muito bom". A variável que tem a mais baixa qualificação positiva é o nível dos compradores. Os participantes declararam necessitar de capacitações a respeito do marco legal que regula o comércio internacional de bens culturais.
- **h.3 Que indicadores foram usados para determinar o impacto?** O número de empreendedores inscritos; a frequência de reuniões nas rodadas de negócio; a experiência prévia em rodadas de negócio; o número de reuniões informais (realizadas fora da plataforma de agendamento); a avaliação das rodadas de negócio.

#### **Tratamento Preferencial**

#### MEDIDA 1

- **a. Nome da Medida:** Programa de Fomento à Produção e Difusão de Conteúdos Audiovisuais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa CPLP Audiovisual.
- **b. Principais Objetivos da Medida:** O Programa *CPLP Audiovisual* é resultado de uma proposta brasileira no campo audiovisual no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). O Programa visa implantar políticas públicas integradas de fomento à produção e à teledifusão de conteúdos audiovisuais nos países da CPLP, de maneira a contribuir para a disseminação da produção cultural audiovisual da CPLP no mercado mundial.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida?** O *Programa CPLP Audiovisual* é uma ação de cooperação internacional para a seleção e promoção de

projetos audiovisuais – documentários e telefilmes de ficção – entre os países que integram a Comunidade: AONGla, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. No Brasil, o programa é implementado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, desde 2014. Após a experiência bem sucedida, em 2010, com o 1º Programa de Fomento à Produção e à Teledifusão do Documentário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (DOCTV CPLP I), o atual *Programa CPLP Audiovisual* contém três linhas de ação: *i*) DOCTV CPLP II; *ii*) Programa de Fomento ao Desenvolvimento, Produção e Teledifusão de Obras de Ficção da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (FICTV CPLP I); *iii*) Programa de Intercâmbio de Teledifusão de Documentários (Nossa Língua I). Também estão previstas atividades de capacitação, coprodução e teledifusão de conteúdos audiovisuais.

# d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Liste quais:

- Criadores e produtores audiovisuais
- Artistas
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Para além da conclusão do Programa, almeja-se que o fomento à produção audiovisual gere dinâmicas no mercado de conteúdo audiovisual dos Estados membros da CPLP, bem como uma maior visibilidade dos produtos audiovisuais dos Estados-membros para fora da Comunidade, com ganhos reais para todos os operadores do setor e para a CPLP. Isto porque a consecução dos objetivos do Programa detém o potencial de criar condições para multiplicação de efeitos em diversos planos, incluindo a constituição de redes e potenciais ações de produção e/ou partilha de conteúdos audiovisuais entre os países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, bem como alavancando e fortalecendo processos de colaborações e partilha de soluções técnicas e/ou equipamentos entre todos.

No atual momento, o grande desafio é manter a perenidade do *Programa CPLP Audiovisual*, de forma a reunir condições para ampliação do espaço de integração entre os países que compõem a Comunidade.

- \* No Brasil, o órgão responsável pela implementação desse Programa é a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura.
- \* O Brasil transferiu recursos na ordem de <u>2.069.965,10 USD</u> ao Fundo Especial da CPLP para o financiamento do Programa. Estes recursos somaram-se ao montante equivalente a <u>R\$ 3 milhões</u> aportados por Portugal, os quais totalizam o valor integral do programa. Neste ponto, cabe mencionar a convergência com o disposto no Artigo 16 da Convenção, que diz respeito ao tratamento preferencial para países em desenvolvimento.

# f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida.

- Nome: Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão (ABPITV)
- Tipo de entidade: ONG
- **Tipo de envolvimento:** a associação é responsável pela implementação do programa.

### g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de:

**g.1.** Implementar as disposições da Convenção? Não, mas o Programa tem aderência com os Artigos 7.1, 12 e 14 da Convenção e, mais especialmente, com o disposto no Artigo 16 da Convenção, que diz respeito ao tratamento preferencial para países em desenvolvimento, em especial Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste.

- g.2. Apoiar/alimentar a discussão política inspirada pela Convenção? Não.
- g.3. Outros motivos não relacionados com a Convenção? Não.
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não.

## Integração da Cultura nas Políticas de Desenvolvimento Sustentável

No nível nacional

## Medida 1

- a. Nome da Medida: Rede de Incubadoras Brasil Criativo
- **b. Principais Objetivos da Medida:** Criada em 2015, essa medida de fortalecimento das incubadoras tem como objetivos: (*i*) organizar e disponibilizar informações sobre a economia da cultura, com foco em banco de dados de empreendimentos e empreendedores culturais; (*ii*) identificar gargalos e demandas territoriais e setoriais; (*iii*) promover, integrar, qualificar e ampliar a oferta de processos formativos técnicos e gerenciais para o campo cultural; (*iv*) simplificar o acesso às políticas públicas federais, estaduais e nacionais de financiamento; (*v*) contribuir para a formalização de empreendimentos culturais, a partir de modelos empresariais, associativistas e cooperativistas; e (*vi*) promover a produção e circulação de bens e serviços culturais.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida?** A implantação de Centros de Apoio a Empreendimentos Culturais e Criativos é uma medida institutional de escopo nacional. Até o momento, foram implantadas dez incubadoras nos Estados do Acre, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Pará, Paraná, Pernambuco e Distrito Federal. Por meio de parcerias com as Secretarias Estaduais de Cultura (ou entidades equivalentes) e a Universidade Federal do Amazonas, já foram realizados mais de 25 mil atendimentos, entre cursos, palestras, oficinas, consultorias individuais e coletivas, além de outros eventos.

As Incubadoras Brasil Criativo são centros de inovação, empreendedorismo, formação, fomento e promoção, que envolvem empreendedores criativos e governos, bancos, universidades, agências de fomento e sociedade civil, promovendo o compartilhamento de experiências e fortalecimento de redes e coletivos.

- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Os beneficiários da medida incluem:
  - agentes culturais
  - empreendedores
  - trabalhadores do campo cultural e criativo.
  - Uma das experiências a serem implementadas, a Amazonas Indígena Criativa, tem como foco a atuação junto a empreendimentos econômicos indígenas do Estado do Amazonas.
- **e.** Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Como resultado desta medida, espera-se alcançar: (*i*) promoção da inclusão produtiva dos agentes econômicos da circunvizinhança; (*ii*) fortalecimento da sustentabilidade das criações e produções simbólicas de comunidades locais; e (*iii*) ampliação do papel de empreendimentos econômicos culturais brasileiros na geração de emprego, renda e riqueza no país. O programa prevê, ainda, a implantação de outros quatro centros, nos Estados Ceará, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Amazonas.

A agência responsável pela implantação dos centros é a Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura, que o faz por meio de convênios assinados com parceiros estaduais, normalmente representados pelas Secretarias Estaduais de Cultura ou órgãos equivalentes. Como parceria estruturante do projeto, há que se destacar o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Os recursos já investidos na implementação desta medida totalizam 6.283.822,62 USD.

- f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. Não se aplica.
- **g.** Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? Sim. A aderência à Convenção da Diversidade, particularmente, no que diz respeito aos seus artigos 13 e 14, pode ser exemplificada pela formulação do plano pedagógico da Incubadora Amazonas Indígena Criativa (uma parceria com a Universidade Federal do Amazonas). Destaca-se, neste caso, o princípio relacionado ao fortalecimento das indústrias culturais em países em desenvolvimento, criando e fortalecendo as capacidades de produção e distribuição culturais nos países em desenvolvimento.
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não. Por meio de cooperação estabelecida entre o Ministério da Cultura e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, está sendo desenvolvido um sistema integrado de avaliação de impacto, que visa articular indicadores de desenvolvimento territorial com base em algumas experiências nacionais e internacionais relacionados a modelos de gestão e mensuração de aspectos da economia da cultura e criativa.

## Medida 2

- **a. Nome da Medida 3:** Identificação e Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais Intensivos em Cultura
- **b. Principais Objetivos da Medida:** Os Arranjos Produtivos Locais intensivos em cultura são o resultado de uma política pública descentralizada de desenvolvimento econômico, que, oficializada pelo governo federal brasileiro em 2004, contribui para estimular a competividade e a inserção econômica de micro e pequenas empresas ligadas à cultura, com forte expressão territorial local e regional. Partindo desta definição, é possível considerar que existe uma ampla gama de arranjos potenciais espalhados pelo Brasil e que ainda não são conhecidos, seja no plano da investigação científica, seja no plano da política.

A medida de *identificação e fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais intensivos em cultura* foi, portanto, concebida para estimular processos locais de desenvolvimento socioeconômico, por meio da promoção da sustentabilidade e da colaboração produtiva entre micro e pequenos empreendimentos culturais territorialmente identificados, contribuindo, em última instância, para ampliar o alcance da política.

**c. Qual é – o escopo, a natureza e principal característica da medida?** A medida tem escopo nacional e foi implantada pelos Ministério da Cultura e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que, em 2013, lançaram um Edital público em parceria. Foram selecionados, na ocasião, 27 arranjos produtivos locais intensivos em cultura, em 20 (dentre as 27) unidades da federação brasileira. Esses arranjos foram divididos em cinco setores criativos, englobando: artes de espetáculo, artesanato, moda e confecções, turismo cultural e audiovisual, design e games.

Outros três projetos foram desenvolvidos em 2015, incluindo: *i*) Apoio à formação de arranjos produtivos locais em Territórios Indígenas em Mato Grosso, abrangendo circuitos criativos e solidários locais; *ii*) Apoio ao Projeto Comunidades Tradicionais de Base

Comunitária Quilombola, na região do Cerrado do Estado de Goiás (criação e produção visual); *iii*) Apoio ao Projeto Prospecção e Capacitação em Territórios Criativos (Quissamã, Madureira e Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, e Cariri, no Estado do Ceará).

# d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Liste quais:

- Micro e pequenos empreendimentos, que operam a partir de cooperação produtiva local.
- Grupos de setores criativos nas áreas de artes do espetáculo, artesanato, moda e confeções, turismo cultural e audiovisual, design e games.
- **e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida?** Dentre os resultados esperados, indica-se: (*i*) promoção da inclusão produtiva de agentes econômicos; (*ii*) melhoria do processo de gestão da riqueza gerada a partir de relatórioórios simbólicos elaborados pelas próprias comunidades produtoras desses ativos; (*iii*) redução das assimetrias regionais econômicas e sociais entre os territórios do país; e (*iv*) garantia da sustentabilidade das criações e produções simbólicas de comunidades locais.

As agências responsáveis pelo desenvolvimento desta medida são o Ministério da Cultura e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior brasileiros, que contam com a parceria da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), do Instituto Federal de Goiás (IFG) e da Universidade Federal Fluminense (UFF). No Ministério da Cultura, a responsabilidade pelo projeto é da Secretaria de Políticas Culturais.

O governo brasileiro mantém um Grupo de Trabalho Permanente em Arranjos Produtivos Locais, que reúne 12 ministérios e outras 23 instituições, algumas delas com participação da sociedade civil. Desta forma, a discussão, elaboração e implementação das políticas integradas a esta agenda, conta com a participação, por exemplo, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; do Banco do Brasil; da Caixa Econômica Federal; do Banco da Amazônia; do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; e da Confederação Nacional da Indústria, dentre outras. Os recursos alocados na implantação da medida totalizam 902.209,07 USD, sendo 612.053,66 USD em 2015.

## f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida.

- Nome: Confederação Nacional da Indústria
- Tipo de entidade: ONG
- **Tipo de envolvimento:** membro do Grupo de Trabalho Permanente em Arranjos Produtivos Locais
- Nome: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- **Tipo de entidade:** entidade privada
- **Tipo de envolvimento:** membro do Grupo de Trabalho Permanente em Arranjos Produtivos Locais
- Nome: Banco Bradesco S.A
- **Tipo de entidade:** entidade privada
- **Tipo de envolvimento:** membro do Grupo de Trabalho Permanente em Arranjos Produtivos Locais
- Nome: Instituto Euvaldo Lodi
- **Tipo de entidade:** entidade privada

- **Tipo de envolvimento:** promove a interação entre a indústria e a Academia, e é membro do Grupo de Trabalho Permanente em Arranjos Produtivos Locais
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? Na formulação da medida, destaca-se a aderência ao item 14a da Convenção de Diversidade, que diz respeito ao fortalecimento das indústrias culturais em países em desenvolvimento, de maneira a criar e fortalecer as capacidades de produção e distribuição culturais.
- **h.** A implementação dessa medida foi avaliada? A medida está atualmente em processo de avaliação, em nível nacional, por meio de cooperação estabelecida entre os Ministérios responsáveis e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

De forma geral, destaca-se a necessidade de aprofundar a indução de políticas integradas, fortalecendo as estruturas de governança e promovendo o investimento na inovação dos processos produtivos operados pelos APLs.

Estão sendo utilizados indicadores econômicos e sociais (emprego, renda, riqueza, desenvolvimento humano, inclusão produtiva, dentre outros).

## **Temas Transversais Emergentes**

- a. Nome da Medida: Implantação do Sistema Brasileiro de TV Digital Terrestre
- **b. Principais Objetivos da Medida:** O governo brasileiro regulamentou, em 2015, o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre a implantação do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre. Este Decreto criou quatro novos canais públicos (e não estatais) de televisão, que incluem: (i) Canal do Poder Executivo para transmissão de atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos do Poder Executivo; (ii) Canal de Educação para transmissões destinadas ao desenvolvimento e aprimoramento, entre outros, do ensino à distância de alunos e capacitação de professores; (iii) Canal de Cidadania para transmissão de programações das comunidades locais, bem como para divulgação de atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos poderes públicos estadual e municipal; (iv) Canal de Cultura para transmitir produções culturais e programas regionais, reconhecendo e valorizando a diversidade cultural, étnica e regional brasileira, e difundindo as criações artísticas e os bens culturais.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida?** Em sua essência, esta medida tem natureza legislativa e institucional e seu alcance é nacional. Dentre os canais do Poder Executivo, o Canal de Saúde é responsabilidade do Ministério da Saúde. Já o Canal de Educação está a cargo do Ministério da Educação e os Canais de Cidadania são atribuídos pelo Ministério das Comunicações às Prefeituras Municipais, que entregam (e acompanham) a gestão do Canal a grupos da sociedade civil. Neste último formato, a primeira outorga de um Canal de Cidadania foi concedida, em 2013, ao Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, mas, em 2016, como fruto da nova regulamentação, o primeiro canal deverá ser implantado na cidade de Serra Telhada, interior do Estado de Pernambuco.
- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? As organizações não governomentais serão engajadas na implementação desta medida, pois o governo brasileiro entende que a participação social legitima e fortalece o Canal. Desta forma, a participação da sociedade civil brasileira está prevista para acontecer em três momentos específicos relacionados à construção do Canal de Cultura: no planejamento (em andamento), na gestão (por meio de Conselho Curador,

Observatório de Programação e de Comitês de Programação), e no monitoramento (por meio de Ouvidoria e de consultas públicas.

- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? O Canal de Cultura deverá atender, prioritariamente, aos princípios relacionados ao direito universal à arte e à cultura, liberdade de expressão, diversidade cultural, respeito aos direitos humanos, direito à informação, à comunicação e à crítica cultural, direito à memória e tradições, e acessibilidade aos meios de comunicação. Com a criação do Canal de Cultura, o governo brasileiro espera democratizar o acesso às obras audiovisuais financiadas com recursos públicos, ampliar o acesso da população a conteúdos audiovisuais de interesse coletivo, e alcançar um aumento da produção audiovisual independente, em todas as regiões do país, de modo a favorecer a difusão da diversidade cultural. Parte da produção do Canal de Cultura deverá ser produzida em Núcleos de Produção Digital que estão sendo implantados pelo Ministério da Cultura em todos os Estados brasileiros. Em 2016, serão contemplados 16 Estados.
- \* A agência responsável pela implementação do *Canal de Cultura* é o *Ministério da Cultura*, por meio de sua Secretaria do Audiovisual, em parceria com a *Empresa Brasil de Comunicação*. Este projeto inclui ainda uma plataforma Internet de *Video on Demand*, que deverá disponibilizar, gratuitamente, a produção audiovisual brasileira.
- \* Em 2016, o volume de recursos alocados na implantação deste canal é da ordem de <u>2.957.093,00 USD</u>, provenientes do Fundo Setorial do Audiovisual, em parceria com a empresa pública Financiadora de Estudos e Projetos FINEP (vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação).

## f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida.

- Nome: Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto
- Tipo de entidade: ONG
- **Tipo de envolvimento:** desenvolvimento de plataforma para transmissão na Internet da Programação do Canal da Cultura.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? Tendo em vista o predomínio das empresas de televisão privadas no Brasil, orientadas para o mercado, bem como a necessidade de promover e proteger a diversidade cultural nos meios de comunicação, houve o comprometimento do governo em fortalecer o audiovisual público, em consonância com o item 2(h) do artigo 6 da Convenção de 2005.
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não.

## Igualdade de Gêneros

- O governo brasileiro criou, em 2003, a Secretaria de Políticas para as Mulheres, encarregada de promover a transversalidade de gênero nas políticas públicas. Desde então, foram editados três Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, construídos com a participação da sociedade civil, por meio de Conferências de Mulheres no níveis de governo municipal, estadual e nacional.
- O 3º Plano Nacional de Políticas para as Mulheres cobre o período 2013-2015. Um de seus objetivos é promover a visibilidade da contribuição cultural das mulheres na sociedade brasileira, e o acesso das mulheres aos meios de produção cultural e de conteúdo.
- O Ministério da Cultura participa desse esforço interministerial, especialmente da promoção do acesso das mulheres aos bens culturais e tecnologias da informação e apoio às mídias livres e alternativas, e da promoção do acesso das mulheres aos meios de produção cultural,

às mídias e a programas de estímulo à produção cultural. Compromete-se, assim, a: (i) fomentar a produção cultural que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira; (ii) estimular a produção, difusão e distribuição de material audiovisual, livros, materiais educativos/informativos e outras produções culturais que abordem a presença das mulheres na história e na cultura, considerando as dimensões étnicas, raciais, de orientação sexual, de identidade de gênero, geracionais e das mulheres com deficiência, (iii) promover a difusão de informações e publicações sobre gênero nas bibliotecas públicas e comunitárias; (iv) estimular e fomentar os talentos criativos das mulheres nas diversas esferas de atividades artísticas; (v) assegurar a inserção das mulheres nas oportunidades econômicas criadas pelos programas e projetos de incentivos públicos e de fomento na área da cultura; e (vi) promover o acesso das mulheres às linhas de financiamento destinadas aos micro e pequenos empreendimentos culturais.

#### **MEDIDA 1**

- a. Nome da Medida: Edital Carmem Santos Cinema de Mulheres
- **b. Principais Objetivos da Medida.** O edital Carmem Santos teve como objetivos incentivar e dar visibilidade à produção cinematográfica realizada por mulheres, e reconhecer o trabalho de diretoras e técnicas no universo audiovisual brasileiro, como uma forma de promover o equilíbrio de oportunidades entre homens e mulheres.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida.** O *Edital Carmen Santos Cinema de Mulheres 2013* foi uma ação de natureza institucional, de âmbito nacional. Realizado em 2013, esse Edital introduziu na pauta do Ministério da Cultura a *temática de gênero*, pois é voltado para o apoio à produção de filmes de curta e média metragem com foco nas mulheres. Os filmes concorrentes poderiam ser ficção, documentário ou animação, mas a temática deveria abordar a construção da igualdade entre mulheres e homens, os direitos da mulher e a cidadania, levando em consideração, inclusive, a diversidade das mulheres nos meios urbano e rural, e de forma a incluir, mulheres indígenas, negras e membros de outros povos e comunidades tradicionais. Dentre as 417 obras inscritas, provenientes de todas as regiões do país, foram contemplados dez filmes de curta-metragem, com 13.306,92 USD cada, e seis filmes de média-metragem com 26.613,84 USD cada.
- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim.
  - Mulheres em geral
  - Mulheres indígenas
  - Realizadores audiovisuais
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Atendendo à demanda da sociedade civil no sentido de fortalecimento de políticas públicas transversais dirigidas para as mulheres, e tendo como base o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015. As agências responsáveis pela realização do Edital *Carmem Santos* foram a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. O total de recursos alocados na implementação da política foi de 295.709,30 USD.
- f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. Não se aplica.
- **g.** Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? Sim. Além de atender aos objetivos do Plano Nacional de Políticas para as

Mulheres, o Edital Carmem Santos – Cinema de Mulheres está em consonância com a Convenção, em especial com seu artigo 7°, pois foi concebido para apoiar as mulheres como criadoras e produtoras de expressões culturais e como cidadãs que participam da vida cultural. Isto é realizado por meio do estímulo direto à produção, difusão e distribuição de material audiovisual produzido por mulheres.

h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não.

## **MEDIDA 2**

- a. Nome da Medida: Prêmio Funarte Mulheres nas Artes Visuais
- **b. Principais Objetivos da Medida.** Em sua essência, o Prêmio tem como objetivos fortalecer o reconhecimento das mulheres nas artes visuais e valorizar a diversidade da cultura brasileira, no que se refere a temas relevantes da produção artística contemporânea, incluindo a transversalidade das artes com outras áreas do conhecimento, promoção da democratização da cultura e a acessibilidade aos equipamentos e bens artísticos e culturais. A proposta é incentivar a criação de mulheres artistas brasileiras, de forma a ampliar a geração do mercado de artes visuais no âmbito da produção feminina, bem como contribuir para o fortalecimento da memória artística e cultural brasileira, capacitação de artistas e de técnicos, além da formação de público.
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida?** Criado em 2013, o Prêmio FUNARTE Mulheres nas Artes Visuais já teve duas edições. As artistas contempladas têm condições de utilizar o prêmio para realizar atividades como exposições, mostras, oficinas, intervenções urbanas, publicações, produção crítica e documental, bem como seminários cujas ações tenham como objetivo estimular a reflexão e a experiência artística, além do compromisso com a formação de público, a inclusão social e a sustentabilidade. Em cada uma das duas edições do prêmio, foram selecionados dez projetos, que receberam 20.699,65 USD cada.

Nas duas edições do Prêmio Funarte - Mulheres nas Artes Visuais, foram inscritos mais de 1.500 projetos.

- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim. Mulheres e Artistas plásticos.
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? A agência responsável pela implementação do Prêmio FUNARTE Mulheres nas Artes Visuais é a Fundação Nacional das Artes, instituição vinculada ao Ministério da Cultura, em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. O total de recursos alocados até o momento na implementação dessa medida foi de 414.201,18 USD.
- f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. Não se aplica.
- **g.** Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de implementar as disposições da Convenção? Sim. Além de atender aos objetivos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, o Prêmio Funarte Mulheres nas Artes Visuais está em consonância com a Convenção, em especial com seu artigo 7°, pois foi concebido para apoiar as mulheres como criadoras e produtoras de expressões culturais e como cidadãs que participam da vida cultural.
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não.

### **Juventude**

#### Medida 1

- a. Nome da Medida: Estatuto da Juventude
- b. Principais Objetivos da Medida. O Estatuto dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, e cria o Sistema Nacional de Juventude. De acordo com essa legislação, um dos princípios que regem as políticas públicas de juventude é a promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do país. A Seção VI Lei (capítulos 21 a 25) é dedicada ao Direito à Cultura e inclui dispositivos como: "o jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social". Ela estabelece que compete ao poder público "garantir ao jovem a participação no processo de produção e fruição dos bens culturais, e propiciar ao jovem o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional", e "valorizar a capacidade criativa do jovem, mediante o desenvolvimento de programas e projetos culturais".
- **c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida?** Trata-se de medida legislativa de âmbito nacional: a Lei nº 12.852, de 2013. Ela é fruto do trabalho do Conselho Nacional de Juventude, criado em 2005 e composto por 40 membros da sociedade civil, e 17 representantes dos Ministérios do Governo Federal que desenvolvem programas voltados para a juventude, além de representantes da Câmara Federal de Deputados e do Fórum de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude. Além do Estatuto da Juventude, o trabalho desse Conselho resultou na criação de uma Política Nacional de Juventude e de um Comitê interministerial para a implementação dessa política.
- d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção? Sim.
  - jovens (entre 15 e 29 anos de idade)
  - mulheres jovens
  - jovens indígenas
- e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida? Com a adoção do Estatudo da Juventude, o governo brasileira espera garantir a participação efetiva da juventude no projeto de desenvolvimento sustentável e solidário do país, integrando as pautas específicas dos diversos segmentos juvenis às políticas de educação, saúde, cultura e mobilidade, dentre outras. Espera-se, com essa política: promover a inclusão e emancipação dos jovens, com a ampliação do acesso às políticas públicas por meio de equipamentos públicos; prevenir a violência e combater sua banalização por meio de políticas de inclusão e ampliação de oportunidades para os jovens negros; ampliar a produção do conhecimento e divulgação de conteúdos, focado nos temas ligados às políticas de juventude; promover a inclusão Produtiva, Formação Cidadã e Capacitação para Geração de Renda para os jovens rurais, em especial, ribeirinhos, indígenas e quilombolas; e apoiar o fortalecimento institucional dos órgãos gestores estaduais e municipais de juventude.
- **e.1 Nome do órgão responsável pela implementação da medida.** De acordo com o Estatuto da Juventude, a implementação da Política Nacional de Juventude é atribuição do governo federal, que deve elaborar periodicamente o Plano Nacional de Políticas de Juventude, em parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade, em especial a juventude. Cabe também ao governo federal convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Nacional de Juventude, as Conferências Nacionais de Juventude, com intervalo máximo de 4 (quatro) anos. No âmbito do governo federal, a política é coordenada

pela Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República.

- f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida. Não se aplica
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de: \*
  - g.1. Implementar as disposições da Convenção? Não
  - g.2. Apoiar/alimentar a discussão política inspirada pela Convenção? Não
  - g.3. Outros motivos não relacionados com a Convenção? Sim
- h. A implementação dessa medida foi avaliada? Não.

#### Medida 2

- a. Nome da Medida: Política de Cultura e Educação
- **b. Principais Objetivos da Medida:** (*i*) Proporcionar aos estudantes de escolas públicas vivências artísticas e culturais; (*ii*) reconhecer e promover a escola como espaço de circulação e produção da diversidade cultural brasileira; (*iii*) contribuir com a formação de público para as artes e ampliar o repertório cultural da comunidade escolar; (*iv*) promover, fortalecer e consolidar territórios educativos, valorizando o diálogo entre saberes comunitários e científicos; (*v*) integrar experiências artísticas e culturais locais no projeto político pedagógico das escolas, contribuindo para a ampliação do número dos agentes sociais responsáveis pela educação no território; (*vi*) ampliar o acesso da população a cursos de formação no âmbito das artes e da cultura; (*vii*) desenvolver e fortalecer a formação de cidadãos no campo da arte e da cultura no Brasil, nas suas dimensões simbólica, econômica e cidadã, gerando condições para fortalecer seus agentes e meios de atuação e inovação nas diversas esferas e escalas do desenvolvimento territorial do país.
- c. Qual é o escopo, a natureza e principal característica da medida? A Política de Cultura e Educação é formada por três programas institucionais de abrangência nacional, alinhados com o Plano Nacional de Cultura e o Plano Nacional de Educação. São ele: Programa Mais Cultura nas Escolas (política indutora para Educação Integral na Educação Básica); Programa Mais Cultura nas Universidades; e Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Cultura.
- (i) Programa Mais Cultura nas Escolas: fomenta ações que promovam o encontro entre o projeto pedagógico das escolas e experiências culturais e artísticas em curso nas comunidades, por meio da elaboração e desenvolvimento de um Plano de Atividade Cultural. Alcança 1.450 municípios brasileiros, com 5.069 escolas públicas desenvolvendo ações culturais no cotidiano escolar.
- (ii) Programa Mais Cultura nas Universidades: fomenta a realização de Planos de Cultura de instituições públicas federais de ensino superior, de todas as regiões do país, visando a ampliar o papel das universidades e dos institutos federais na difusão e preservação da cultura brasileira, na construção e implementação das políticas públicas de cultura. Os Planos devem observar a diversidade cultural e socioespacial, e as particularidades regionais, e envolver a comunidade local nas atividades culturais. Sua execução legitima as instituições de ensino, além de polo de conhecimento, também como espaços de produção e circulação da cultura brasileira, de acesso aos bens culturais e de respeito à diversidade e pluralidade da nossa cultura.
- (iii) PRONATEC Cultura: instituído pela Lei 12.513, de 2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, funciona no âmbito da cultura desde 2012, para

ampliar o acesso da população a cursos de formação no âmbito das artes. Até o momento, o Programa atingiu 275 municípios em 24 estados e no Distrito Federal.

# d. Ela se dirige especificamente a indivíduos e/ou grupos sociais tal como definidos no Artigo 7 da Convenção?

Programas Mais Cultura nas Escolas: Sim. O público alvo do Programa são estudantes de escolas públicas, professores, artistas e comunidade local. A metodologia de avaliação dos projetos priorizou territórios de vulnerabilidade social, o que resultou na seleção de 2.815 escolas com maioria dos estudantes (mais de 50%) beneficiários desta política. Salienta-se que do total de escolas integradas, 1.293 caracterizam-se como escolas rurais. Os projetos desenvolvidos dialogam, entre outros temas, com a cultura afro-brasileira, culturas indígenas, culturas quilombolas, culturas populares e tradicionais. O Programa Mais Cultura nas Universidades alcança um público alvo semelhante, qual seja:

- Comunidades Tradicionais
- Indígenas
- Quilombolas
- Pessoas com deficiência
- Grupos das culturas populares, urbanas e rurais
- Negros
- Mulheres
- LGBTS
- Pessoas em situação de rua

*PRONATEC Cultura:* Não. O processo de pactuação para abertura de vagas destinadas a públicos ou grupos sociais específicos encontra-se em fase de estudos.

**e. Quais são os resultados esperados com a implementação da medida?** *Programa Mais Cultura nas Escolas:* espera-se ampliar a articulação entre as pautas cultura e educação na efetivação de políticas públicas; ampliar a oferta cultural em territórios de vulnerabilidade social; consolidar territórios educativos; desenvolver de forma contínua ações artísticas e culturais nos espaços de ensino – da educação infantil ao ensino superior; ampliar o conhecimento da diversidade cultural brasileira; e executar as metas do Plano Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Educação.

Programa Mais Cultura nas Universidades: ampliar a oferta de cursos e programas presenciais e a distância de qualificação profissional, técnicos de nível médio e de graduação e pós-graduação, incremento da pesquisa e extensão nas áreas das linguagens artísticas, dos setores criativos e da formação de gestores e empreendedores culturais; ampliar a formação artística, cultural, cidadã e crítica dos estudantes que integram a educação superior e a educação profissional e tecnológica, por meio do apoio técnico e financeiro às instituições federais de ensino no desenvolvimento dos planos de cultura, com ênfase na valorização da diversidade cultural brasileira; ampliar a articulação entre a educação superior e a educação profissional e tecnológica com a educação básica e os saberes populares e tradicionais.

PRONATEC Cultura: espera-se ampliar a capacitação dos artistas, técnicos e fazedores de cultura em formação técnica no âmbito das artes; diminuir a informalidade profissional; e ampliar o reconhecimento dos trabalhadores do campo da cultura.

- **e.1 Nome do órgão responsável pela implementação da medida:** Ministério da Cultura e Ministério da Educação (ação interministerial).
- **e.2 Recursos financeiros alocados na implementação da medida:** O total de recursos investidos na Política foi de R\$ 250.818.400,00, sendo:

Programa Mais Cultura nas Escolas: Cada escola é beneficiada com valores entre R\$ 20 mil a R\$ 22 mil. Os recursos de custeio e capital, são para a efetividade das vivências culturais nas escolas. Em sua primeira edição, 2013/2014, o investimento foi de R\$ 100 milhões oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Programa Mais Cultura nas Universidades: o 1º Chamamento Público do Programa aconteceu em 2014, com a participação de 101 Instituições Federais de Ensino Superior, e contemplou 28 Planos de Cultura. O total de recursos é de R\$ 30 milhões, sendo R\$20 milhões oriundos do Ministério da Educação e R\$ 10 milhões do Ministério da Cultura.

*PRONATEC Cultura:* os recursos são oriundos do Ministério da Educação. Estima-se que, de 2013 a 2015, tenha sido investido R\$ 120.818.400,00 no Programa.

- **f. Nome das ONGs e/ou empresas privadas engajadas na implementação da medida.** Os projetos selecionados no *Programa Mais Cultura nas Escolas* são desenvolvidos por mais de 5 mil iniciativas culturais parceiras, pessoas físicas ou jurídicas, grupos formais ou informais: artistas, entidades culturais, Pontos de Cultura, museus, bibliotecas, espaços culturais diversos etc.
- g. Essa medida foi introduzida ou revisada a fim de: \*
- **g.1.** Implementar as disposições da Convenção? Sim. O eixo temático nº 4 do Edital *Mais Cultura nas Universidades* trata especificamente da diversidade artístico-cultural, visando a apoiar projetos de atividades acadêmicas que considerem os princípios da Convenção.
- **g.2.** Apoiar/alimentar a discussão política inspirada pela Convenção? Sim. O *Programa Mais Cultura nas Escolas* incentiva o desenvolvimento de projetos conectados com a realidade cultural de cada território, que aproximam e reconhecem os saberes e diversidades culturais locais do fazer pedagógico das escolas, com ações que se contrapõem aos padrões estabelecidos pela "cultura de massa", e podem aprofundar e qualificar discussões sobre a interface cultura e educação, a partir de experiências práticas e com capilaridade nacional.
- **g.3.** Outros motivos não relacionados com a Convenção? Sim. O *Programa Mais Cultura nas Universidades* visa a implementar metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Nacional de Cultura. O Programa PRONAC foi desenvolvido para reverter a carência identificada no país, em 2012, pelo Ministério da Cultura, de profissionais capacitados nos diversos setores artísticos.
- **h.** A implementação dessa medida foi avaliada? Sim. O *Programa Mais Cultura nas Escolas* foi avaliado em nível nacional. Dentre as conclusões preliminares colhidas em encontros realizados em todas as regiões brasileiras, constatou-se que: (i) o Programa se apresenta como importante canal de articulação e integração de projetos, programas e atividades desenvolvidas nas escolas; (ii) os processos formativos devem promover vivências e práticas culturais para o reconhecimento dos territórios, espaços e saberes tradicionais; (iii) há uma ausência de espaços específicos para práticas artísticas e culturais na maioria das escolas; (iv) a integração de espaços culturais diversos no desenvolvimento das ações pedagógicas contribuem para a promoção e o reconhecimento de territórios educativos; (v) integrar novos saberes no cotidiano das escolas ainda se constitui um desafio a ser superado.
- h.3. Que indicadores foram usados para determinar o impacto da medida? O *Programa Mais Cultura nas Escolas* mantém uma plataforma com uma aba para registros de dados quantitativos de "monitoramento", a ser preenchida pelas escolas. O Ministério da Cultura estabeleceu uma parceria com a Universidade Federal de São Paulo para a construção de indicadores para o Programa, com entrega prevista para 2016, e uma parceria

com a Fundação Joaquim Nabuco, para a construção de indicadores sobre a interface cultura e educação (em andamento). Em 2016, foi iniciada uma consultoria contratada em convênio com a Unesco, para avaliação do *Programa Mais Cultura nas Universidades* (em curso).

#### SOCIEDADE CIVIL

#### **PARTES**

Vocês já tomaram iniciativas envolvendo a sociedade civil em atividades para:

- \* Promover os objetivos da convenção através da sensibilização e outras atividades. O Ministério da Cultura promove oficinas, seminários e congressos sobre o tema da diversidade cultural brasileira em diversas cidades do país e exterior, das quais participam gestores públicos, artistas, produtores culturais, pesquisadores, estudantes e demais interessados. Um exemplo é o Seminário Internacional Cultura e Desenvolvimento, realizado na cidade do Rio de Janeiro, em setembro de 2015, dentro das comemorações dos 10 anos da aprovação da Convenção de 2005.
- \* Coletar dados e compartilhar informações sobre medidas adotadas nos níveis local e internacional. O Ministério da Cultura está implantando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, criado por lei específica, que funcionará como um banco de dados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, e transparência, entre outros, e estará disponível para toda a sociedade. A plataforma cumpre também o importante papel de suporte à implementação do Plano Nacional de Cultura, que define ações públicas de cultura até 2020. O conceito que orienta a implementação da plataforma permite a participação direta dos usuários interessados, seja na complementação dos dados apresentados no sistema pela dimensão publica, ou na participação direta na formulação e monitoramento dos projetos e políticas culturais, o que chamamos de governança colaborativa. O Sistema de Informações e Indicadores Culturais ainda não está completo, mas em 2015 houve um grande avanço, com a integração de importantes bases de dados do Ministério da Cultura, como a Rede Cultura Viva, o Cadastro de Bibliotecas Públicas e o Cadastro Nacional de Museus.

Outra plataforma digital do Ministério da Cultura é a do Sistema Nacional de Cultura, que permite o acesso a informações sobre o processo de integração dos Estados, Distrito Federal e municípios ao Sistema. Este sistema visa oferecer serviços de busca de dados georreferenciados, estatísticas, indicadores e outras informações relevantes de bens e serviços culturais, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, além de proporcionar maior controle social dos recursos. Essa plataforma também permite o contato entre gestores de todo o país, para troca de experiências e colaboração na implementação dos componentes dos sistemas de cultura do país, como órgão gestor de cultura, fundo de cultura e conselho cultural. Além dos gestores culturais, qualquer cidadão pode acessar a plataforma, pesquisar e acompanhar informações relativas aos municípios que integram o Sistema Nacional de Cultura.

\* Proporcionar espaços onde ideias da sociedade civil podem ser ouvidas e discutidas sobre políticas de desenvolvimento. A participação dos cidadãos nas decisões de governo tem sido um dos pilares da política cultural do Estado brasileiro, desde 2003. Assim, a missão do Ministério da Cultura visa a garantir a todos os brasileiros o pleno exercício dos seus direitos culturais, por meio do fortalecimento da política cultural para desenvolvimento sustentável e a inclusão social. São exemplos dessa orientação programática do governo:

- Realização da III Conferência Nacional de Cultura As Conferências Nacionais de Cultura representam um momento privilegiado de interação entre a sociedade civil e representantes de todas as esferas de governo para avaliação das políticas culturais. Realizada em 2013, a III Conferência Nacional da Cultura foi antecedida por encontros estaduais, municipais e setoriais, e contou com a participação de 1.745 pessoas, sendo 953 delegados, com direito a voto. As prioridades eleitas nessa Conferência foram: i) a implementação do Sistema Nacional de Cultura, com foco no processo de organização da gestão cultural e na participação social; ii) Fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos, e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais; iii) Cidadania e Direitos Culturais, com foco na garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e cultural; iv) Cultura como desenvolvimento sustentável.
- Ampliação da participação social e fortalecimento da institucionalidade do Conselho Nacional de Política Cultural. Criado em 2005, o Conselho Nacional de Política Cultural é um órgão colegiado integrante da estrutura administrativa do Ministério da Cultura, que tem como finalidade propor a formulação de políticas públicas, promovendo a articulação e o debate dos diferentes níveis de governo e sociedade civil organizada, para o desenvolvimento e fomento das atividades culturais no território nacional. Em 2015, o processo eleitoral para compor o Conselho teve ampla mobilização social, com encontros presenciais nos 26 Estados e no Distrito Federal, e número recorde de inscrições.
- \* Implementar as Diretrizes Operacionais. De uma maneira geral, as políticas públicas desenvolvidas pelo governo brasileiro no âmbito da cultura estão alinhadas com a implementação das diretrizes da Convenção da Diversidade. Construído por meio de uma parceria profícua entre gestores públicos e a sociedade civil organizada, o Plano Nacional de Cultura do Ministério da Cultura, por exemplo, foi instituído pela Lei nº 12.343, de 02/12/2010, com um horizonte de dez anos (2010-2020). Estruturado em três dimensões complementares (cultura como expressão simbólica, direito de cidadania e campo potencial para o desenvolvimento sustentável), o Plano indica metas que possuem aderência total com as diretrizes da Convenção, que incluem: mapear as expressões culturais e linguagens de todo o Brasil; garantir ampliação do número de povos e comunidades tradicionais atendidos por ações públicas de promoção da diversidade cultural; fomentar projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local; estimular a arte e cultura nas escolas públicas; ampliar os cursos técnicos na área da cultura; ampliar o reconhecimento e a certificação de saberes de trabalhadores em todas as áreas da cultura; ampliar o número de cidades com grupos e coletivos artísticos locais; fomentar a implantação de Pontos de Cultura com vasta representatividade temática; aumentar o intercâmbio nacional e internacional de atividades que divulguem as manifestações culturais brasileiras em sua diversidade; ampliar o alcance do Programa Vale Cultura para o trabalhador brasileiro; incrementar a fruição cultural do cidadão brasileiro (frequência a museus, centros culturais, cinemas e espetáculos artísticos); ampliar o acesso à produção audiovisual brasileira por meio de cineclubes; estimular a criação e ampliação de espaços culturais integrados a esporte e lazer; disponibilizar informações na internet sobre acervo de bibliotecas públicas e museus; instalar colegiados e elaborar planos de cultura para todos os setores representados no Conselho Nacional de Política Cultura.

#### A Sociedade Civil contribuiu para este relatório? Sim

1) Nome: José Márcio Barros

Posição: Coordenador Executivo

**Organização:** Observatório da Diversidade Cultural (ONG)

#### **CIVIL SOCIEDADE**

### A sociedade civil tomou iniciativas para:

- princípios e objetivos da Convenção **Promover** os internacionalmente. O Observatório da Diversidade Cultural está configurado em duas frentes complementares e dialógicas. A primeira diz respeito a sua atuação como organização não-governomental que desenvolve programas de ação colaborativa entre gestores culturais, artistas, arte-educadores, agentes culturais e pesquisadores, por meio do apoio dos Fundos Municipal de Cultura de BH e Estadual de Cultura de MG. A segunda frente é constituída por um grupo de pesquisa formado por uma rede de pesquisadores que desenvolve seus estudos em várias Instituições de Ensino, investigando a temática da diversidade cultural em diferentes linhas de pesquisa. O objetivo, tanto do grupo de pesquisa, quanto da ONG, é produzir informação e conhecimento, gerar experiências e experimentações, atuando sobre os desafios da proteção e promoção da diversidade cultural. O Observatório busca, assim, incentivar e realizar pesquisas acadêmicas, construir competências pedagógicas, culturais e gerenciais, além de proporcionar experiências de mediação no campo da Diversidade Cultural - entendida como elemento estruturante de identidades coletivas abertas ao diálogo e respeito mútuos. As linhas de pesquisa desenvolvidas no Observatório da Diversidade Cultural são: Comunicação, interações midiáticas e diversidade cultural; Cultura, educação e comunicação; Formação para a diversidade cultural; e Políticas Públicas para a cultura e a comunicação.
- Levar às autoridades públicas as preocupações dos cidadãos, associações e empresas, incluindo grupos vulneráveis. A sociedade civil brasileira tem oportunidade de participar da criação, implementação e acompanhamento das políticas públicas de cultura, por meio do Conselho Nacional de Política Cultural, da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, dos Colegiados Setoriais que subsidiam o Conselho, e dos diversos Conselhos Municipais e Estaduais de Cultura, dentre outros fóruns de participação democrática. Por meio desses mecanismos de participação, a sociedade civil pode acompanhar a implementação das políticas e programas no âmbito das medidas destinadas a proteger e a promover a diversidade das expressões culturais, e contribuir para melhorar a transparência e a responsabilidade em matéria de governança cultural.
- Contribuir para a realização de uma maior transparência e responsabilidade na governação da cultura. O Observatório da Diversidade Cultural ODC mantem atualizado e de forma ininterrupta um site com informações sobre políticas públicas, programas e projetos relacionados à proteção e promoção da diversidade cultural. Além disso, edita e disponibiliza boletins mensais para mais de 2500 leitores, e mantém atualizado perfil no Facebook, constituindo-se como referência para pesquisadores, gestores e ativistas da Diversidade Cultural no Brasil e em outros países.
- Monitorar as políticas e programas de implementação de medidas de proteção e promoção da diversidade das expressões culturais. O ODC realiza pesquisas envolvendo diferentes aspectos das políticas culturais. No site estão disponíveis alguns resultados. Atualmente três pesquisas estão em andamento: Mediação e diversidade cultural em equipamentos culturais; Participação social e

deliberação no Plano Nacional de Cultura e Politicas Nacionais para a diversidade Cultural em Países Latino-americanos. Em 2015, o ODC publicou o livro "Dimensões e desafios políticos para a diversidade cultural". Nesta coletânea, que reúne artigos de professores, pesquisadores e gestores de vários países, o desafio contemporâneo de desenvolver políticas para diversidade cultural é analisado por diversas perspectivas. O livro está disponível para download livre e gratuito no site do Observatório. Foi organizado pelos pesquisadores Paulo Miguez, José Márcio Barros e Giuliana Kauark, com apoio da EDUFBA.

- Construir capacidades nas áreas relacionadas com a Convenção e realizar a coleta de dados. Desde 2003 o ODC oferece, de forma ininterrupta, cursos de formação em Desenvolvimento e Gestão Cultural, com ênfase na Diversidade Cultural e voltado a público interessado. Além disso, parte da equipe participou de processos de formação em Planos Municipais de Cultura realizados pela UFBa e UFRGs. Palestras, debates e seminários são continuamente frequentados por integrantes do ODC.
- Criar parcerias inovadoras com o público e setores privados e com a sociedade civil de outras regiões do mundo. O ODC mantém parcerias estratégicas com centros de excelência da região e do mundo, além de realizar viagens, missões de trabalho e pesquisa de alunos de graduação, pós-graduação e pesquisadores vinculados aos projetos do Observatório, com destaque para Argentina, Uruguai, Cuba, Espanha e França. As parcerias mais constantes são com: o mestrado em Artes da UEMG; o Mestrado em Comunicação da PUC Minas; a Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte; o Ministério da Cultura do Brasil.

### Desafios encontrados ou previstos para a implementação da Convenção

- *Desafio 1:* Expandir os processos de formação de gestores culturais com ênfase na diversidade cultural, por meio de processos de Educação à Distância.
- **Desafio 2:** Contribuir com o fortalecimento e monitoramento das políticas públicas de cultura transnacionais, efetivamente regionais, com ênfase nos países latino americanos.

### Soluções encontradas ou previstas

- *Solução 1:* Organização de curso para oferta em Educação à Distância, voltado a participantes brasileiros e de outros países latino americanos.
- Solução 2: Estabelecer parcerias com organismos de pesquisa e universidades da região, construindo indicadores e pesquisas com foco nos relatórios dos países latino-americanos da Convenção UNESCO 2005 e documentos afins, especialmente com a UDELAR no Uruguai e ISA em Cuba.

### Atividades planejadas para os próximos 4 anos para implementar a Convenção

- Atividade 1: Publicação e atualização de site do Observatório, com notícias, informações sobre cursos, seminários, congressos e outras atividades, linha do tempo sobre a Convenção de 2005, pesquisas e sugestões de leituras.
- Atividade 2: Publicação de boletim mensal com artigos de reflexão sobre os temas abordados pela Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das Expressões culturais, redigidos por pesquisadores do Observatório da Diversidade Cultural.
- Atividade 3: publicação semestral da Revista ODC.

- Atividade 4: manutenção das ofertas de cursos de formação em Belo Horizonte e em Salvador.
- Atividade 5: realização das pesquisas, comunicação em congressos e publicação na forma de textos e livro.

## Documentos de apoio providenciados pela Sociedade Civil (opções: File: upload ou descrição):

- Site do Observatório da Diversidade Cultural: http://observatoriodadiversidade.org.br/site/

#### **2) Nome:**

Posição: Conselheiro

Organização: Conselho Nacional de Políticas Culturais

## REALIZAÇÕES E DESAFIOS

## Descreva os principais resultados obtidos na implementação da Convenção\*

- A Convenção de 2005 contribuiu para o estabelecimento de marcos legais nacionais, que deram sustentação às políticas públicas de proteção e promoção da diversidade das expressões culturais no país. Como exemplo, é possível citar a instituição da *Política Nacional de Cultura Viva* (Lei nº 13.018/2014), conhecida por Lei Cultura Viva;
- Ela também criou condições objetivas para o *estabelecimento de marcos conceituais e institucionais* para subsidiar o processo de formulação de diretrizes e reflexões sobre a proteção e promoção da diversidade cultural no Brasil, por meio de ações de pactuação, intercâmbio, colaboração de saberes sobre as políticas públicas de cultura e os desafios propostos pela Convenção;
- E contribuiu ainda para fortalecimento do processo de ampliação gradativa da compreensão e valorização, pela sociedade em geral, do papel da cultura no desenvolvimento e, por consequência, das políticas públicas de cultura como vetor do desenvolvimento.

#### Desafios encontrados ou previstos na implementação da Convenção\*

- Desafio 1: Assimilação assimétrica (tempos e movimentos) dos objetivos e princípios estratégicos da Convenção da Diversidade por parte das instâncias que compõem o pacto federativo (União, Estados e Municípios);
- *Desafio 2:* Dificuldades para estabelecer um processo de integração efetiva entre outras áreas do governo com base na transversalidade da cultura;
- Desafio 3: Incipiência de dados, mapeamentos e indicadores, que permitam conhecer, monitorar e avaliar, com maior fidedignidade, a diversidade das manifestações culturais brasileiras, e sua distribuição no território, de modo a granjear condições objetivas para o estabelecimento de critérios de comparabilidade, que permitam, inclusive, amplificar o próprio processo de proteção e promoção da diversidade cultural do país, fortalecendo, em última instância, a sua institucionalização enquanto política de Estado;
- **Desafio 4:** Carência de estudos sobre o impacto das políticas implementadas, de uma avaliação de exequibilidade de metas e de construção de indicadores adequados (e com rigor científico).

## Soluções encontradas ou previstas para vencer esses desafios\*

- **Solução 1:** Criação e manutenção de campanhas de divulgação dos objetivos, princípios estratégicos, definições conceituais e principais mecanismos de implementação da Convenção da Diversidade;
- Solução 2: Estímulo à criação/implementação de políticas nacionais e de sistemas nacionais, estaduais e municipais de cultura, com a participação dos entes federados, da sociedade civil e de parceiros, passíveis de reverberar por toda a federação;
- Solução 3: Monitoramento do Plano Nacional de Cultura (2010-2020), que possui
  53 metas e incorpora os objetivos e princípios norteadores da Convenção da Diversidade:
- Solução 4: Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, que coleta, sistematiza e interpreta dados, além de fornecer metodologias e estabelecer parâmetros para a mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais;
- Solução 5: Realizar consulta pública de Projeto de Lei que regulamenta o artigo 216.a da Constituição Federal, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos sistemas de cultura nos três níveis da federação, bem como sobre o instrumental que possibilitará a ampla participação social no funcionomento do próprio Sistema Nacional de Cultura;
- *Solução 6:* Fortalecer o processo de criação de parcerias com instituições públicas e/ou privadas, que possam avaliar, efetivamente, os impactos das políticas implementadas pelo Ministério da Cultura.

## Etapas planejadas para os próximos 4 anos\*

- Implantar planos estaduais e municipais de cultura com ênfase na diversidade cultural, para fortalecer o Sistema Nacional de Cultura;
- Implantar planos nacionais setoriais de cultura em 19 setores, para fortalecimento do diálogo entre linguagens e diferentes formas de expressão artística e cultural, com ampla participação social;
- Monitorar e avaliar as metas previstas no Plano Nacional de Cultura, particularmente as que estão mais diretamente relacionadas à Convenção da Diversidade, com metodologia e indicadores adequados (e com grande rigor científico);
- Criar um diálogo entre as Convenções do Patrimônio Imaterial e da Diversidade das Expressões Culturais, de forma a ampliar o acesso das comunidades tradicionais aos meios de produção e difusão de suas expressões culturais;
- Promover e divulgar a diversidade cultural brasileira em grandes eventos.